

---

# Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO

Para Organizações que Buscam ou Detém uma Certificação  
2020

---

Aprovado pela Diretoria Colegiada da RSPO em 1º de fevereiro de  
2020

Título do Documento : Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO  
Código do Documento : RSPO-STD-T05-001 V2 POR  
Escopo : Internacional  
Tipo de documento : Padrão  
Data da Aprovação : 1º de fevereiro de 2020  
Contato : certification@rspo.org

# ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS.....	iii
INTRODUÇÃO .....	1
ESCOPO .....	2
COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO .....	3
DEFINIÇÕES .....	4
REQUISITOS GERAIS DA CADEIA DE CUSTÓDIA PARA A CADEIA DE SUPRIMENTO .....	9
MODELOS DA CADEIA DE SUPRIMENTO – REQUISITOS MODULARES .....	16
ANEXO 1 – ESQUEMAS DE RENDIMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTO .....	22
ANEXO 2 – CERTIFICAÇÃO MULTI-SITE .....	24
ANEXO 3 – ESQUEMA DE CERTIFICAÇÃO EM GRUPO DE CADEIA DE SUPRIMENTO .....	27
ANEXO 4 – BOOK AND CLAIM (BC) .....	34
ANEXO 5 – CERTIFICAÇÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTO DA RSPO PARA MICROUSUÁRIOS .....	37
ANEXO 6 – REGRAS DA RSPO PARA OLEOQUÍMICOS E SEUS DERIVADOS .....	39
ANEXO 7 – ORIENTAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTO DA RSPO DE EMPRESA/EMPRESAS DE SERVIÇOS ALIMENTARES .....	53

## LISTA DE SIGLAS

---

<b>OA</b>	Organismo de acreditação
<b>ACOP</b>	Comunicação Anual de Progresso
<b>ASA</b>	Auditoria Anual de Acompanhamento
<b>BC</b>	Book and Claim
<b>BoG</b>	Diretoria Colegiada
<b>OC</b>	Organismo de Certificação
<b>CPO</b>	Óleo de Palma Bruto
<b>CSPK</b>	Palmiste Sustentável Certificado
<b>CSPKE</b>	Torta de Palmiste Sustentável Certificada
<b>CSPKO</b>	Óleo de Palmiste Sustentável Certificado
<b>CSPO</b>	Óleo de Palma Sustentável Certificado
<b>CFF</b>	Cachos de frutas frescas
<b>AG</b>	Assembleia Geral
<b>IAF</b>	Fórum Internacional de Acreditação
<b>SCI</b>	Sistema de Controle Interno
<b>CEI</b>	Comissão Eletrotécnica Internacional
<b>IP</b>	Identidade Preservada
<b>IS</b>	Pequenos Produtores independentes
<b>ISEAL</b>	Aliança Internacional de Acreditação e Rotulagem Socioambiental
<b>ISO</b>	Organização Internacional para Padronização
<b>kg</b>	Quilograma
<b>BM</b>	Balanco de Massa
<b>MLA</b>	Acordo de Reconhecimento Mútuo
<b>TM</b>	Tonelada métrica
<b>ONG</b>	Organização Não Governamental
<b>P&amp;C</b>	Princípios e Critérios
<b>PFAD</b>	Ácidos Graxos de Palma
<b>PKFAD</b>	Ácidos Graxos de Palmiste
<b>PKO</b>	Óleo de Palmiste
<b>RSPO</b>	Mesa Redonda do Óleo de Palma Sustentável
<b>PCCS</b>	Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento
<b>SG</b>	Segregado

# 1. Introdução

---

1.1. A Mesa Redonda do Óleo de Palma Sustentável (RSPO) é uma organização internacional associativa sem fins lucrativos que reúne as partes interessadas dos diferentes setores da indústria de óleo de palma: produtores, processadores e negociantes de óleo de palma, fabricantes de bens de consumo, varejistas, bancos/investidores e organizações não-governamentais (ONGs) ambientais e sociais, para desenvolver e implementar padrões globais para a produção sustentável de óleo de palma.

Os métodos usados pela RSPO para promover a produção, a aquisição e o uso de produtos sustentáveis de óleo de palma incluem:

- O desenvolvimento de um padrão para certificação da produção sustentável de óleo de palma e modelos associados para verificação da produção responsável de óleo de palma. O Padrão RSPO para Produção Sustentável de Óleo de Palma, aprovado em novembro de 2018, é apresentado como uma série de Princípios, Critérios, Indicadores e Orientações e foi desenvolvido para ser usado pelos produtores de palma de óleo para implementar práticas de produção sustentáveis e por organismos de certificação para verificação no campo.
- O desenvolvimento de um Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO. Este documento descreve os requisitos relacionados ao controle de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO na cadeia de suprimento, incluindo fluxos de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO e declarações associadas.

Este Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO é apresentado como uma série de requisitos auditáveis desenvolvidos para serem usados por organizações na cadeia de valor da palma para demonstrar sistemas implementados para controle de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO.

Processadores a jusante ou usuários de produtos de palma de óleo sustentável certificados pela RSPO podem declarar o uso (ou apoio) de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO quando da adesão aos requisitos do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO e às Regras de Comunicações e Declarações ao Mercado.

1.2. A versão em inglês deste documento deve sempre prevalecer caso haja qualquer discrepância ou inconsistência entre a versão em inglês e as outras versões traduzidas.

## 2. Escopo

---

Os produtos de palma de óleo podem passar por muitos estágios de produção e logística entre as plantações de palma de óleo e o produto final. Os requisitos da Cadeia Geral de Custódia do Padrão da Cadeia de Suprimento da RSPO se aplicam a qualquer organização da cadeia de suprimento que adquira propriedade legal e lide fisicamente com produtos de palma de óleo sustentável certificados pela RSPO em um site sob o controle da organização, incluindo contratados terceirizados. Após o processo final na cadeia de suprimento, não há mais requisitos para a aplicação deste padrão àquele produto.

Quaisquer produtos de palma de óleo certificados podem ser comercializados por meio de qualquer um dos quatro modelos de cadeia de suprimento aprovados pela RSPO:

- Identidade Preservada (IP)
- Segregado (SG)
- Balanço de Massa (BM)
- Book and Claim (BC) (vide Anexo 4)

Para fins de certificação, devem ser utilizados os três primeiros (qualquer um ou uma combinação) dos modelos acima. Todas as declarações feitas devem estar de acordo com as Regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado publicadas. As regras atuais estão disponíveis no website da RSPO ([www.rspo.org](http://www.rspo.org)).

Plantas extratoras independentes necessitam apenas da Certificação da Cadeia de Suprimento e devem estar em conformidade com este Padrão, incluindo os Módulos A e/ou C (consulte a seção 'Como usar este documento'). Para todas as outras organizações, incluindo plantas de esmagamento de palmiste (integradas ou não), devem ser implementados os módulos A, B e/ou C (qualquer um dos módulos ou uma combinação).

Negociantes e distribuidores (conforme definido na seção de definições deste documento) necessitam de uma licença concedida pela Secretaria da RSPO para vender produtos certificados pela RSPO, mas eles próprios não necessitam de certificação. Ao vender produtos certificados pela RSPO, um negociante e/ou distribuidor licenciado deve passar adiante o número do certificado do fabricante do produto e o modelo de cadeia de suprimento aplicável.

Foram desenvolvidos também requisitos de Responsabilidade Compartilhada para os atores da cadeia de suprimento que buscam ou detêm a certificação. O requisito final aplicável às organizações que buscam ou detêm a certificação da cadeia de suprimento será incluído neste padrão ou em um documento separado, a ser anunciado pela RSPO.

### 3. Como utilizar este documento

---

Este é um documento modular que inclui os seguintes componentes:

- *Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para a Cadeia de Suprimento*, que se aplicam a todas as organizações da cadeia de suprimento.
- *Modelos de cadeia de suprimento* – requisitos modulares de cada modelo de cadeia de suprimento, para todos os produtos de palma de óleo. Eles estabelecem os diferentes requisitos aplicáveis a cada um dos modelos de cadeia de suprimento aplicáveis às organizações da cadeia de suprimento.
- Anexos relevantes, quando aplicável.

A auditoria de certificação da cadeia de suprimento abrange apenas o(s) módulo(s) que a organização implementou e o(s) módulo(s) referente(s) ao produto produzido pela organização. O(s) módulo(s) coberto(s) pela auditoria deve(m) ser indicado(s) no certificado da cadeia de suprimento. O(s) módulo(s) deve(m) ser aplicado(s) adicionalmente aos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para a Cadeia de Suprimento. Os módulos específicos são:

- Módulo A – Identidade Preservada (IP)
- Módulo B – Segregado (SG)
- Módulo C – Balanço de Massa (BM)

Para documentos de orientação da certificação RSPO-RED, consulte o website da RSPO ([www.rspo.org](http://www.rspo.org)).

## 4. Definições

<b>Adjuvantes de Processamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Substâncias adicionadas a um produto durante seu processamento, mas que são removidas de alguma maneira antes de o produto ser embalado em sua forma final.</li><li>b) Substâncias adicionadas a um produto durante o processamento, convertidas em constituintes normalmente presentes no produto e que não aumentam significativamente a quantidade de constituintes naturalmente encontrados no produto.</li><li>c) Substâncias adicionadas a um produto por seu efeito técnico ou funcional no processamento, mas que estão presentes no produto final em níveis insignificantes e não têm nenhum efeito técnico ou funcional nesse produto.</li></ul>
<b>Atacadista</b>	Pessoa ou empresa que compra uma grande quantidade de produtos finais de vários produtores ou fornecedores, armazena-os e revende-os a varejistas sem modificações adicionais. Atacadistas de produtos finais nos quais não ocorre nenhuma modificação adicional não precisam da Certificação da Cadeia de Suprimento.
<b>Auditoria</b>	Avaliação independente de conformidade com os requisitos do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO por um Organismo de Certificação acreditado pela RSPO como parte do processo de certificação.
<b>Auditoria Interna</b>	Processo sistemático, independente e documentado realizado pela organização para garantir que o sistema de gerenciamento tenha sido implementado adequadamente e para determinar a eficácia do sistema de gerenciamento implementado.
<b>Auditoria Presencial</b>	Visita física à uma organização pelo(s) representante(s) de um Organismo de Certificação credenciado.
<b>Auditoria Remota</b>	Processo de auditoria pelo qual os OC credenciados coletam informações sem a necessidade de estarem fisicamente presentes.
<b>Balanço de Massa (BM)</b>	Modelo de cadeia de suprimento que permite a transferência de declarações de certificação de um produto de palma de óleo para outro por meio de mistura física ou, ainda, administrativamente, conforme descrito no Módulo C.
<b>Book and Claim (BC)</b>	Modelo que apoia a produção de produtos de palma de óleo sustentáveis certificados pela RSPO através da venda de Créditos RSPO. Um (1) Crédito RSPO representa uma (1) tonelada de produto de palma de óleo sustentável certificado pela RSPO. Vide Anexo 4: Book and Claim (BC).
<b>Cachos de Frutas Frescas (CFF)</b>	Cachos de frutos de palma colhidos em plantações/fazendas de palma de óleo.
<b>Cadeia de Suprimento</b>	Série de processos/etapas pelas quais matérias-primas agrícolas passam do produtor primário até o fabricante do produto final (ou seja, cultivo de palma de óleo, esmagamento, armazenamento, transporte, refino, fabricação, produto final, etc.).

<b>Certificação em Grupo da Cadeia de Suprimento</b>	Uma opção para grupos de organizações independentes que atuam como pessoas jurídicas separadas na cadeia de suprimento de palma e concordam em aderir às regras da estrutura de um grupo sob a orientação de uma entidade de gerenciamento do grupo e sob a direção de um Gestor de Grupo, de acordo com um Sistema de Controle Interno (SCI).
<b>Certificação Multi-site</b>	Opção de certificação para um grupo de sites que possuem vínculo legal ou contratual com um Escritório Central definido, que atua como SCI. Esses locais devem incluir no mínimo dois (2) locais participantes e podem consistir em grupos de refinarias, esmagadores de palmiste ou instalações de processamento, etc., administrados por um SCI (Escritório Central).
<b>Certificado</b>	Documento emitido por um OC acreditado pela RSPO quando uma organização está em conformidade com os requisitos do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO. O certificado é válido por cinco (5) anos e fornece um meio de solicitar uma licença anual na Plataforma de TI da RSPO, após a conclusão bem-sucedida de uma auditoria. O certificado é válido apenas se a licença estiver ativa na plataforma de TI RSPO.
<b>Cliente</b>	Organização cujo sistema está sendo auditado para fins de certificação.
<b>Comprador</b>	A entidade comercial seguinte na cadeia de suprimento; o fornecedor (ou vendedor) é a entidade comercial anterior na cadeia de suprimento.
<b>Declaração</b>	Qualquer comunicação (em embalagens, website, documentos de vendas, documentos de especificação de produtos e relatório ACOP), em qualquer formato, sobre a presença de certificação e apoio a produtos sustentáveis de palma de óleo, para qualquer grupo de partes interessadas.
<b>Derivados</b>	Produtos derivados de óleo de palma bruto/óleo de palmiste resultantes de, mas não limitados a, refino, fracionamento, mistura e atividades oleoquímicas.
<b>Distribuidores</b>	Participantes da cadeia de suprimento de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO que adquirem propriedade legal, armazenam e vendem produtos para suas bases de clientes, mas não desembalam, reembalam ou fazem nova rotulagem desses produtos em qualquer fase. Os distribuidores têm permissão para manipular produtos fisicamente sem nenhuma modificação nos produtos finais e, portanto, não precisam de certificação da cadeia de suprimento. Os distribuidores que não estiverem em conformidade com essa definição precisam ter uma Certificação da Cadeia de Suprimento, por exemplo, exportadores de óleo de palma a granel de um terminal portuário ou outros vendedores de óleo de palma a granel (não embalado) necessitam obter a certificação PCS RSPO.
<b>Empresa de serviços de alimentação</b>	Instalação/instalações que servem qualquer tipo de refeição e/ou lanches para consumo imediato no local ou para viagem. Esta categoria inclui restaurantes com serviço completo, fast food, buffets, lanchonetes e outros locais que preparam, servem e vendem alimentos para consumidores ou público. Também inclui padarias de varejo, como as localizadas em supermercados que realizam pré-panificação e cozinhas industriais que fornecem para instituições.

<b>Escopo da certificação</b>	Atividades cobertas pela certificação da cadeia de suprimento.
<b>Estação de Armazenamento a Granel</b>	Instalação para estocagem temporária de produtos de palma de óleo.
<b>Expedição</b>	Transferência física de um produto de uma organização para outra.
<b>Fabricante do Produto Final</b>	Fabricante/processador que utiliza produtos de palma de óleo para fabricar produtos desenvolvidos e destinados ao consumo ou uso final em qualquer forma, sem processamento adicional e/ou reembalagem e/ou re-rotulagem. Por exemplo, varejistas que fabricam produtos com marca própria, fabricantes de bens de consumo, produtores de biocombustíveis e fabricantes de ração animal. Os varejistas e distribuidores de produtos finais que não fazem nenhuma modificação adicional não precisam da certificação da cadeia de suprimento.
<b>Fornecedor (ou vendedor)</b>	Entidade comercial anterior na cadeia de suprimento; o comprador (ou cliente) é a próxima entidade comercial da cadeia de suprimento.
<b>Identidade Preservada (IP)</b>	O modelo de cadeia de suprimento de Identidade Preservada (IP) assegura que o produto de palma de óleo certificado pela RSPO entregue ao usuário final seja identificável de maneira única com uma única planta extratora certificada pela RSPO.
<b>Licença</b>	Solicitação anual enviada por um OC credenciado na Plataforma de TI da RSPO quando um detentor de certificado é submetido a uma auditoria bem-sucedida dentro dos cinco anos de validade do certificado. Após a aprovação da Secretaria da RSPO, a licença permite que o titular do certificado realize negociações e registre transações. Uma licença é válida por um (1) ano e precisa ser renovada após a conclusão de cada auditoria. Os produtos RSPO não podem ser comercializados como certificados pela RSPO sem uma licença válida.
<b>Licença de Distribuidor</b>	Solicitação anual enviada pelo distribuidor através da Plataforma de TI da RSPO que permite ao distribuidor negociar e/ou declarar produtos certificados pela RSPO. Ao vender produtos certificados pela RSPO, o distribuidor licenciado deve passar adiante o número do certificado do fabricante do produto e o modelo de cadeia de suprimento aplicável.  Consulte as Diretrizes de Licença de Distribuidor no website da RSPO: <a href="https://www.rspo.org">https://www.rspo.org</a>
<b>Licença de Negociante</b>	Solicitação anual enviada pelo negociante através da plataforma de TI da RSPO que permite negociar e/ou declarar produtos certificados pela RSPO. Ao vender produtos certificados pela RSPO, o negociante licenciado deve passar adiante o número do certificado do fabricante do produto e o modelo de cadeia de suprimento aplicável. Consulte as Diretrizes de Licença de Negociante no website da RSPO: <a href="https://www.rspo.org">https://www.rspo.org</a>
<b>Mesa Redonda do Óleo de Palma Sustentável (RSPO)</b>	Organização internacional associativa sem fins lucrativos que trabalha para melhorar a sustentabilidade da produção e uso globais de óleo de palma.
<b>Microusúários</b>	Organizações que utilizam um baixo volume de produtos de palma de óleo, com menos de 1.000 kg por ano.

<b>Negociante</b>	Participante da cadeia de suprimento de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO, que adquire propriedade legal sobre produtos de palma de óleo, derivados e/ou compra e venda futuros sem manipular fisicamente os produtos de palma de óleo. Ao vender produtos certificados pela RSPO, o negociante licenciado deve passar o número do certificado do fabricante do produto e o modelo de cadeia de suprimento aplicável. Os negociantes que não estiverem em conformidade com essa definição precisam ter uma Certificação da Cadeia de Suprimento.
<b>Óleo de Palma Bruto (CPO)</b>	Produto de palma de óleo de primeira fase produzido a partir de cachos de frutas frescas (CFF) em uma planta extratora.
<b>Óleo de Palma Sustentável Certificado pela RSPO (ou RSPO CSPO)</b>	Óleo de palma produzido por uma planta extratora (incluindo planta extratora independente) se o CFF/fruto da palma for proveniente de plantações/propriedades certificadas de acordo com os Princípios e Critérios da RSPO (P&C).
<b>Óleo de Palmiste (PKO)</b>	Produto de palma de óleo produzido a partir do esmagamento do palmiste.
<b>Organismo de Acreditação (OA)</b>	Organização responsável pela auditoria dos organismos de certificação RSPO de acordo com os requisitos ISO/IEC 17065. A organização deve ser signatária do Fórum Internacional de Acreditação (IAF) ou de Acordo de Reconhecimento Multilateral (MLA) apropriado, ou ser um membro pleno da Aliança Internacional de Credenciamento e Rotulagem Socioambiental (ISEAL).
<b>Organismo de Certificação (OC)</b>	Organismo independente credenciado por um organismo de acreditação da RSPO para conduzir auditorias de certificação de acordo com os requisitos do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.
<b>Palmiste</b>	Produto de palma de óleo que é a semente do fruto da palma.
<b>Planta Extratora Independente</b>	Planta extratora que opera independentemente e sem relação legal com qualquer plantação específica. Isso inclui empresas controladoras ou afiliadas e leva em consideração a acessibilidade geográfica da plantação.
<b>Plantas Extradoras Não Certificadas</b>	Plantas extradoras que não foram certificadas por um Organismo de Certificação acreditado.
<b>Plataforma de TI da RSPO</b>	Plataforma de comércio online em que a licença da empresa/site certificado e a licença de distribuidor/negociante são enviadas e aprovadas pela Secretaria da RSPO. O sistema é usado para rastrear óleo de palma certificado pela RSPO, óleo de palmiste, frações e ácidos graxos de palma (PFAD), ácidos graxos de palmiste (PKFAD) e torta de palmiste, em toda a cadeia de suprimento, desde a planta extratora até refinarias, inclusive, com base nos modelos de cadeia de suprimento de Balanço de Massa, Segregado e/ou Identidade Preservada.  Essa plataforma de TI também permite a negociação de Créditos RSPO no modelo de Book and Claim.
<b>Produtos de Palma de Óleo</b>	Produtos produzidos a partir da palma de óleo, incluindo seus frutos e amêndoas. Dependendo do contexto, a frase 'produtos de palma de óleo' neste documento também pode se referir a produtos como óleo de palma (bruto), cascas, amêndoas de palma ou palmiste, torta de palmiste, óleo de palmiste (PKO) ou produtos dele derivados, ácidos graxos de palma (PFAD), ácidos graxos de palmiste (PKFAD), oleína, estearina ou outros

	produtos derivados do fracionamento do óleo de palma e do óleo de palmiste.
<b>Produtos Finais</b>	Produtos que não terão mais processamento e/ou embalagem e/ou re-rotulagem antes da venda ao consumidor final.
<b>Proprietário Legal</b>	Pessoa ou entidade que detém a propriedade legal dos produtos físicos que contêm palma de óleo ou seus derivados.
<b>Recebimento</b>	Recebimento de produto certificado pela RSPO em um site sob o controle da organização (inclui terceirizados contratados).
<b>Refinaria</b>	Site de produção que transforma gorduras e óleos em gorduras e óleos de alto valor.
<b>Regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado</b>	Regras para uso de comunicações e declarações relacionadas ao uso ou apoio a produtos de palma de óleo certificados pela RSPO.
<b>Re-rotulagem</b>	Quaisquer alterações no rótulo original de material certificado pela RSPO.
<b>Segregado (SG)</b>	O modelo de cadeia de suprimento Segregado (SG) garante que os produtos de palma de óleo certificados pela RSPO entregues ao usuário final venham apenas de fontes certificadas pela RSPO (uma mistura de produtos com IP).
<b>Sistema de Controle Interno (SCI)</b>	Conjunto documentado de procedimentos e processos que define como um sistema de certificação da cadeia de suprimento funciona para multi-site ou certificação em grupo. O SCI é o responsável por centralizar o controle do sistema PCCS.
<b>Sistemas de Certificação para a Cadeia de Suprimento</b>	Documento que define os requisitos mínimos de uma metodologia consistente para permitir a certificação nos requisitos do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO e permitir que todos os Organismos de Certificação operem de maneira consistente e controlada.
<b>Site</b>	Localização com limites geográficos onde atividades definidas sob o controle de uma organização podem ser realizadas.
<b>Varejista</b>	Empresa ou pessoa que vende produtos de consumo final para o consumidor, ao contrário de um atacadista ou fornecedor, que normalmente vende seus produtos derivados de palma para outra empresa. Os varejistas de produtos finais que não fazem nenhuma modificação adicional não precisam da Certificação da Cadeia de Suprimento.
<b>Volumes Agregados Anuais</b>	Volume estimado de conteúdo de óleo de palma/óleo de palmiste (em categorias separadas) nos produtos de palma de óleo certificados pela RSPO. O registro deve consistir no volume agregado adquirido (entrada) e declarado (saída) durante um período de doze (12) meses.

## 5. Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para a Cadeia de Suprimento

---

### 5.1. Aplicabilidade dos requisitos gerais da cadeia de custódia para a cadeia de suprimento

- 5.1.1. O operador no nível do site ou a empresa controladora que busca a certificação deve ser membro da RSPO e se cadastrar na plataforma de TI da RSPO.
- 5.1.2. Os adjuvantes de processamento não precisam ser incluídos no escopo de certificação de uma organização.
- 5.1.3. Para certificação multi-site e em grupo, devem ser cumpridos requisitos adicionais constantes nos Anexos 2 e 3.

### 5.2. Modelo da cadeia de suprimento

- 5.2.1. O site pode usar apenas o mesmo modelo de cadeia de suprimento que seu fornecedor ou ir para um sistema menos estrito na seguinte ordem: Identidade Preservada -> Segregado -> Balanço de Massa.
- 5.2.2. O site pode usar um (1) ou uma combinação de modelos de cadeia de suprimento, conforme auditado e certificado pelo OC.

### 5.3. Procedimentos documentados

- 5.3.1. O site deve ter procedimentos e/ou instruções de trabalho por escrito para garantir a implementação de todos os elementos do modelo especificado de cadeia de suprimento aplicável. Essas instruções devem incluir, no mínimo, o seguinte:
  - a) Procedimentos completos e atualizados cobrindo a implementação de todos os elementos dos requisitos do modelo da cadeia de suprimento.
  - b) Registros e relatórios completos e atualizados que demonstrem conformidade com os requisitos do modelo da cadeia de suprimento.
  - c) Identificação do cargo da pessoa com responsabilidade e autoridade sobre a implementação desses requisitos e conformidade com todos os requisitos aplicáveis. Essa(s) pessoa(s) deve(m) ser capaz(es) de demonstrar conhecimento dos procedimentos da organização para a implementação deste padrão.
- 5.3.2. O site deve ter um procedimento por escrito para realizar uma auditoria interna anual para determinar se a organização:
  - a) Está em conformidade com os requisitos do Padrão de Certificação de Cadeia de Suprimento da RSPO e dos Documentos de Comunicações e Declarações ao Mercado da RSPO.
  - b) Efetivamente implementa e mantém os requisitos do padrão dentro da organização.

5.3.3. A organização deverá assegurar que:

- a) As auditorias internas sejam conduzidas por pessoal com conhecimento dos requisitos do padrão.
- b) Os auditores internos não auditem seu próprio trabalho.
- c) Quaisquer não conformidades encontradas durante a auditoria interna recebam ações corretivas, e que essas ações sejam tomadas em tempo hábil e de maneira apropriada.

5.3.4. Os resultados da auditoria interna e todas as medidas tomadas para corrigir não conformidades devem estar sujeitas à avaliação da administração pelo menos uma vez por ano.

5.3.5. A organização deve ser capaz de manter os registros e relatórios da auditoria interna.

## 5.4. Compras e entrada de mercadorias

5.4.1. O site que faz o recebimento deve garantir que as compras de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO estejam em conformidade (verificando a licença válida da Cadeia de Suprimento do fornecedor para comercializar os produtos na forma de produtos certificados pela RSPO). As seguintes informações mínimas para produtos certificados pela RSPO devem ser disponibilizadas pelo fornecedor em forma de documento:

- a) Nome e endereço do comprador;
- b) Nome e endereço do vendedor;
- c) Data de carregamento ou expedição/entrega;
- d) Data em que os documentos foram emitidos;
- e) Descrição do produto, incluindo o modelo de cadeia de suprimento aplicável (Identidade Preservada, Segregado ou Balanço de Massa ou as abreviações aprovadas);
- f) Quantidade de produtos entregues;
- g) Qualquer documentação de transporte relacionada;
- h) Número do Certificado da Cadeia de Suprimento do vendedor;
- i) Número(s) de identificação único(s).

5.4.2. As informações devem estar completas e podem ser apresentadas tanto em um único documento ou em uma série de documentos emitidos para produtos de óleo de palma certificados pela RSPO (por exemplo, notas de entrega, documentos de remessa e documentação de especificação).

5.4.3. O site que recebe os produtos de palma de óleo certificados pela RSPO deve garantir que os produtos sejam verificados como certificados pela RSPO através de:

- a. Verificação da validade da Certificação da Cadeia de Suprimento dos fornecedores por meio da lista de sites certificados na Cadeia de Suprimento da RSPO no website da RSPO ([www.rspo.org](http://www.rspo.org)) mensalmente; ou
- b. Verificação da validade da licença para negociantes e distribuidores por meio da lista de Titulares de Licença no website da RSPO ([www.rspo.org](http://www.rspo.org)) mensalmente; ou

- c. Através da Plataforma de TI da RSPO, via confirmação de anúncios (de remessa).
- 5.4.4 O site deve ter um mecanismo para manusear produtos e/ou documentos não conformes de óleo de palma.
- 5.4.5 Para refinarias/negociantes envolvidos em compras primárias (ou seja, que compram diretamente de uma planta extratora), o site deve manter uma lista de todas as plantas extratoras fornecedoras (certificadas e não certificadas). A lista deve incluir o nome da planta extratora, coordenadas de GPS, empresa controladora, país e identidade da planta extratora na Lista Universal de Plantas Extratoras (UML ID<sup>1</sup>) (se aplicável). A ID da UML também pode ser encontrada na lista 'declaração das fontes convencionais' na Plataforma de TI da RSPO. A lista deve ser atualizada semestralmente e disponibilizada ao público.
- 5.4.6 Para plantas extratoras independentes, a planta extratora deve informar imediatamente o OC se houver uma projeção de superprodução da tonelagem certificada.

## 5.5. Atividades de terceirização

- 5.5.1 Nos casos em que uma operação que solicita ou detém a certificação terceiriza suas atividades para terceiros independentes (por exemplo, subcontratados para armazenamento, transporte ou outras atividades terceirizadas), a operação que busca ou detém a certificação deve assegurar que o terceirizado independente atenda aos requisitos de certificação do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- 5.5.2 Os sites que incluem terceirização no escopo de seu certificado da Cadeia de Suprimento da RSPO devem garantir o seguinte:
  - a) O site tem a propriedade legal de todos os insumos materiais a serem incluídos nos processos terceirizados.
  - b) O site tem um acordo ou contrato cobrindo o processo terceirizado com cada contratado, por meio de um contrato assinado e vigente com o contratado. Recai sobre o site a responsabilidade de garantir que os organismos de certificação (OC) tenham acesso ao contratado terceirizado ou à operação, se a auditoria for considerada necessária.
  - c) O site possui um sistema de controle documentado, com procedimentos explícitos para o processo terceirizado, que é comunicado ao contratado relevante.
  - d) O site que solicita ou detém certificação deve, além disso, assegurar (por exemplo, por meio de acordos contratuais) que terceiros independentes contratados forneçam acesso relevante a OC devidamente credenciados às suas respectivas operações, sistemas e toda e qualquer informação, quando anunciado com antecedência.
- 5.5.3 O site deve registrar o nome e os detalhes de contato de todos os contratados utilizados para o processamento ou manuseio físico de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO.
- 5.5.4 O site deve, antes da realização de sua próxima auditoria, informar o seu OC sobre os nomes e detalhes de contato de qualquer novo contratado utilizado para o processamento ou manuseio físico de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO.

---

<sup>1</sup> [http://data.globalforestwatch.org/datasets/5c026d553ff049a585b90c3b1d53d4f5\\_34](http://data.globalforestwatch.org/datasets/5c026d553ff049a585b90c3b1d53d4f5_34)

## 5.6. Vendas e expedição de produtos

5.6.1 O site fornecedor vai assegurar que as seguintes informações mínimas sobre os produtos certificados pela RSPO sejam disponibilizadas em formato de documento:

- a) Nome e endereço do comprador;
- b) Nome e endereço do vendedor;
- c) Data de carregamento ou remessa/entrega;
- d) Data em que os documentos foram emitidos;
- e) Descrição do produto, incluindo o modelo de cadeia de suprimento aplicável (Identidade Preservada, Segregado ou Balanço de Massa ou as abreviações aprovadas);
- f) Quantidade de produtos entregues;
- g) Qualquer documentação de transporte relacionada;
- h) Número do Certificado da Cadeia de Suprimento do vendedor;
- i) Número(s) de identificação exclusivo(s).

5.6.2 As informações devem estar completas e podem ser apresentadas tanto em um único documento ou em uma série de documentos emitidos para produtos de óleo de palma certificados pela RSPO (por exemplo, notas de entrega, documentos de remessa e documentação de especificação).

5.6.3 Sites que precisam fazer anúncio e confirmação de negociações na plataforma de TI da RSPO devem incluir a emissão de Manifestos de Expedição/Comunicados e Confirmações na plataforma de TI da RSPO por remessa ou grupo de remessas. Consulte a seção 5.7.1 deste documento para mais orientações.

## 5.7. Registro de transações

5.7.1 Atores da cadeia de suprimento que:

- a) são plantas extratoras<sup>2</sup>, negociantes<sup>3</sup>, esmagadores e refinarias; e
- b) adquirem a propriedade legal e/ou manuseiam fisicamente produtos de palma de óleo certificados pela RSPO que estão disponíveis no esquema de rendimento da Plataforma de TI da RSPO (Figura 2 e Figura 3, Anexo 1) devem registrar sua transação na plataforma de TI da RSPO e confirmar o recebimento quando aplicável.

---

<sup>2</sup>Incluindo plantas extratoras independentes.

<sup>3</sup>Os negociantes certificados ou que possuem licença de negociante e que adquirem propriedade legal e/ou manipulam fisicamente produtos, conforme definido no Anexo 1, precisam realizar transações na Plataforma de TI da RSPO. Quando a transação é registrada pelo fornecedor e pelo cliente do negociante diretamente na plataforma de TI da RSPO, o negociante não precisa registrar a transação.

5.7.2 Os atores da cadeia de suprimento envolvidos mencionados em 5.7.1 devem executar as seguintes ações na Plataforma de TI da RSPO:

- a) **Manifesto de Expedição:** Deve ser realizado pelas plantas extratoras quando os produtos certificados pela RSPO forem vendidos como certificados pela RSPO para refinarias, esmagadores e negociantes, no máximo três meses após a expedição, com a data de expedição sendo a data registrada no Conhecimento de Embarque ou na documentação de expedição.
- b) **Confirmação do Manifesto de Expedição:** Deve ser realizada por refinarias, esmagadores e negociantes dentro de três meses da emissão do Manifesto de Expedição.
- c) **Manifesto:** Deve ser realizado por refinarias, esmagadores e negociantes quando os produtos certificados pela RSPO no esquema de rendimento (Figura 2 e Figura 3, Anexo 1) forem vendidos como certificados pela RSPO. O manifesto deve ser realizado dentro de três meses após a entrega física dos produtos.
- d) **Confirmação do Manifesto:** Deve ser realizada por refinarias e negociantes dentro de três meses do recebimento dos produtos certificados.
- e) **Rastreamento:** Deve ser realizado por refinarias e negociantes quando os produtos certificados pela RSPO forem vendidos como certificados pela RSPO para atores da cadeia de suprimento pós-refinaria. O volume deve ser rastreado dentro de três meses da entrega física. O rastreamento aciona a geração de um documento de rastreamento com um número de rastreabilidade único. O rastreamento pode ser feito de forma consolidada.
- f) **Remoção:** Os volumes certificados pela RSPO vendidos sob outro esquema ou como convencionais, ou em caso de subprodução, perda ou dano, devem ser removidos. O volume deve ser removido dentro do período da licença.

## 5.8. Treinamento

5.8.1 A organização deve ter um plano de treinamento nos requisitos do Padrão da Cadeia de Suprimento da RSPO, sujeito a revisão anual e apoiado por registros do treinamento fornecido à equipe.

5.8.2 A organização deve fornecer treinamento adequado para o pessoal que executa as tarefas críticas para a implementação eficaz dos requisitos do padrão de certificação da cadeia de suprimento. O treinamento deve ser específico e relevante para a(s) tarefa(s) executada(s).

5.8.3 Os registros dos treinamentos devem ser mantidos.

## 5.9. Manutenção de registros

5.9.1 A organização deve manter registros e relatos precisos, completos, atualizados e acessíveis, cobrindo todos os aspectos desses requisitos do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.

5.9.2 O período de retenção para todos os registros e relatos será de no mínimo dois (2) anos e deve atender aos requisitos legais e regulatórios e confirmar o status de certificação de matérias-primas ou produtos mantidos em estoque.

5.9.3 Quando quantidades exatas não estiverem disponíveis, a organização deve fornecer uma estimativa aproximada do volume agregado do conteúdo de óleo de palma/óleo de palmiste (categorias separadas) usado nos produtos de palma de óleo certificados pela RSPO, conforme mostrado na tabela abaixo. A organização deve manter registro atualizado do volume comprado (entrada) e declarado real ou estimado (saída) por um período de doze (12) meses, exceto para o período anterior à Auditoria Anual de Acompanhamento 14 (ASA1). Esse registro é necessário para fins de auditoria.

QUANTIDADE CERTIFICADA COMPRADA E DECLARADA				
		Volumes relato em KG ou TON?		
		O período do relatório se encerra ao fim de 12 meses (dd/mm/aaaa)		
		Óleo de Palma (CSPO)	Óleo de Palmiste (CSPKO)	
IP	Volume total estimado COMPRADO de produto de palma de óleo com CERTIFICADO de IP da RSPO	-	-	IP
	Volume total estimado DECLARADO de produto de palma de óleo com CERTIFICADO de IP da RSPO	-	-	
SG	Volume total estimado COMPRADO de produto de palma de óleo com CERTIFICADO de SG da RSPO	-	-	SG
	Volume total estimado DECLARADO de produto de palma de óleo com CERTIFICADO de SG da RSPO	-	-	
BM	Volume total estimado COMPRADO de produto de palma de óleo com CERTIFICADO de BM da RSPO	-	-	BM
	Volume total estimado DECLARADO de produto de palma de óleo com CERTIFICADO de BM da RSPO	-	-	
TOTAL	Volume total estimado COMPRADO de produto de óleo de palma CERTIFICADO pela RSPO	-	-	TOTAL
	Volume total estimado DECLARADO de produto de óleo de palma CERTIFICADO pela RSPO	-	-	
		Óleo de Palma (PO)	Óleo de Palmiste (PKO)	
Do volume total de palma de óleo COMPRADO anualmente, aproximadamente qual % é certificada pela RSPO?		0%	0%	
Volume TOTAL estimado de produto de palma de óleo COMPRADO		-	-	
TOTAL estimado NÃO CERTIFICADO de produto de palma de óleo COMPRADO		-	-	

5.9.4 Para uma planta extratora independente, a tonelagem estimada de produtos de CPO e PK deve ser registrada na plataforma de TI da RSPO, no certificado da cadeia de suprimento e no resumo público do relatório da auditoria. Esse valor representa o volume total de CPO e PK que a planta extratora certificada tem permissão para entregar em um ano. A tonelagem real produzida será registrada em cada relatório de acompanhamento anual subsequente.

## 5.10. Fatores de conversão

5.10.1 Quando aplicável, uma taxa de conversão será aplicada para fornecer uma estimativa confiável da quantidade de saída certificada disponível a partir dos insumos associados. As organizações podem determinar e definir suas próprias taxas de conversão, que serão baseadas em experiências anteriores, documentadas e aplicadas consistentemente. Orientações sobre taxas de conversão estão disponíveis nas Regras da RSPO para Oleoquímicos e seus Derivados. Isso é relevante para os derivados de Óleo de Palma e Óleo de Palmiste usados nas indústrias oleoquímica e de higiene pessoal.

<sup>4</sup> Como o ASA1 deve ser conduzido entre 8 e 12 meses a partir da data de emissão do certificado, o período será inferior a 12 meses.

5.10.2 As taxas de conversão serão periodicamente atualizadas para garantir precisão em relação ao desempenho real ou à média do setor, se apropriado.

## **5.11. Declarações**

5.11.1 O site fará apenas declarações relacionadas ao uso de ou apoio a produtos de óleo de palma certificados pela RSPO que estejam em conformidade com as Regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado.

## **5.12. Reclamações**

5.12.1 A organização deve estabelecer e manter procedimentos documentados para receber e resolver reclamações das partes interessadas.

## **5.13. Avaliação da Gestão**

5.13.1 A organização deve realizar avaliações anuais da gestão em intervalos planejados, apropriados à escala e natureza das atividades realizadas.

5.13.2 Os materiais para a avaliação da gestão devem incluir informações sobre:

- a) Ações de acompanhamento das avaliações de gestão anteriores.
- b) Resultados de auditorias internas que abrangem o Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- c) Feedback das partes interessadas.
- d) Status de ações preventivas e corretivas.
- e) Mudanças que poderiam afetar o sistema de gestão.
- f) Recomendações para melhoria.

5.13.3 O resultado da avaliação da gestão deve incluir quaisquer decisões e ações relacionadas a:

- a) Melhoria da efetividade do sistema de gestão e seus processos.
- b) Recursos necessários para a implementação efetiva do sistema.

## 6. Modelos de Cadeia de Suprimento - requisitos modulares

---

A seção a seguir define os Modelos de Cadeia de Suprimento da RSPO, apresentados separadamente como módulos A a C. Uma organização deve implementar pelo menos um ou uma combinação dos módulos, além dos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para a Cadeia de Suprimento apresentados na seção 5 acima.

Os seguintes módulos estão disponíveis atualmente:

Módulo A – Identidade Preservada (IP)

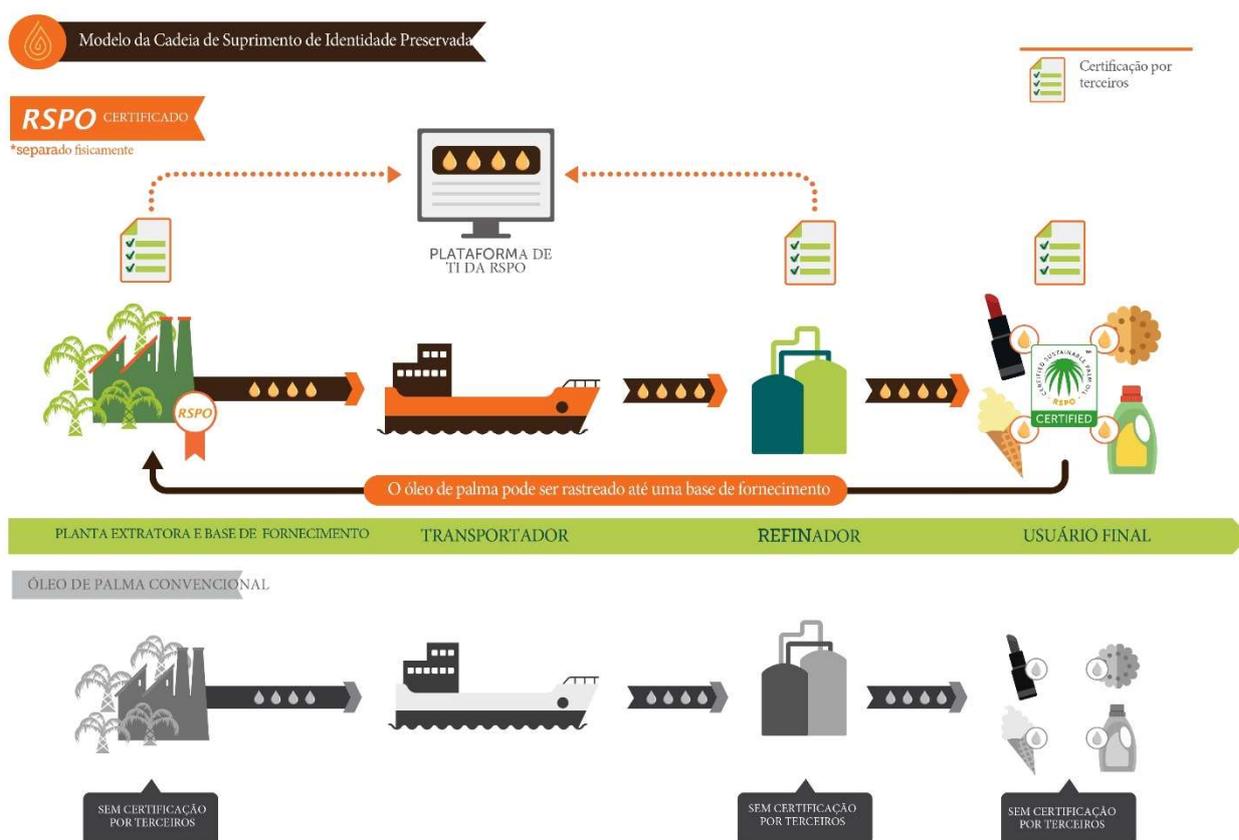
Módulo B – Segregado (SG)

Módulo C – Balanço de Massa (BM)

## Módulo A – Identidade Preservada (IP)

### A.1 Definição

- A.1.1 O modelo de cadeia de suprimento de Identidade Preservada (IP) garante que o produto de palma de óleo certificado pela RSPO entregue ao usuário final seja identificável de maneira exclusiva para uma única planta extratora IP certificada pela RSPO. Todos os participantes da cadeia de suprimento devem garantir que o produto de palma óleo certificado pela RSPO seja mantido fisicamente isolado de todas as outras fontes de palma de óleo ao longo de toda a cadeia de suprimento (incluindo outras fontes de RSPO CSPO).



### A.2 Requisitos da cadeia de suprimento

- A.2.1 O site deve garantir que o produto IP de palma de óleo RSPO seja mantido fisicamente isolado de todas as outras fontes de óleo de palma e seja remissível exclusivamente a uma única planta extratora certificada pela RSPO e sua base de fornecimento certificada.

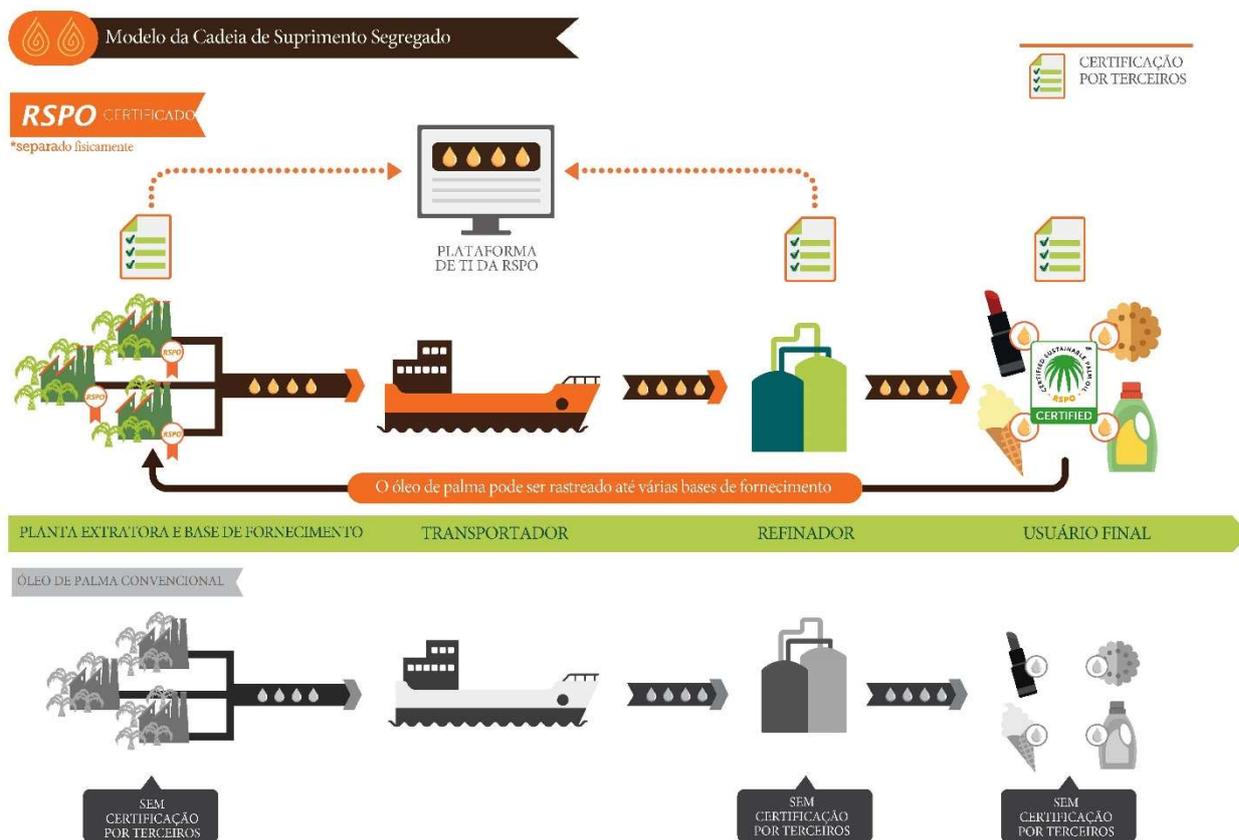
### A.3 Processamento

- A.3.1 O site deve assegurar e verificar, por meio de procedimentos documentados e manutenção de registros, que o produto de palma de óleo certificado pela RSPO seja mantido separado de material não certificado, inclusive durante o transporte e armazenamento, com o objetivo de alcançar 100% de separação.

## Módulo B – Segregado (SG)

### B.1 Definição

- B.1.1 O modelo de cadeia de suprimento Segregado (SG) garante que os produtos de palma de óleo certificados pela RSPO entregues ao usuário final sejam provenientes apenas de plantas com certificação IP. Ele permite a mistura de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO a partir de uma variedade de fontes certificadas.



### B.2 Requisitos da cadeia de suprimento

- B.2.1 A abordagem de Segregação exige que os produtos de palma de óleo certificados pela RSPO sejam mantidos separados dos produtos de palma de óleo não certificados pela RSPO em todas as etapas da produção, processamento, refino e fabricação ao longo de toda a cadeia de suprimento. Esse modelo permite a mistura de qualquer produto de palma de óleo com certificação RSPO IP e/ou SG de várias fontes certificadas. Os produtos de palma de óleo certificados fisicamente entregues ao usuário final podem ser rastreados até uma lista de plantas extratoras certificadas pela RSPO.

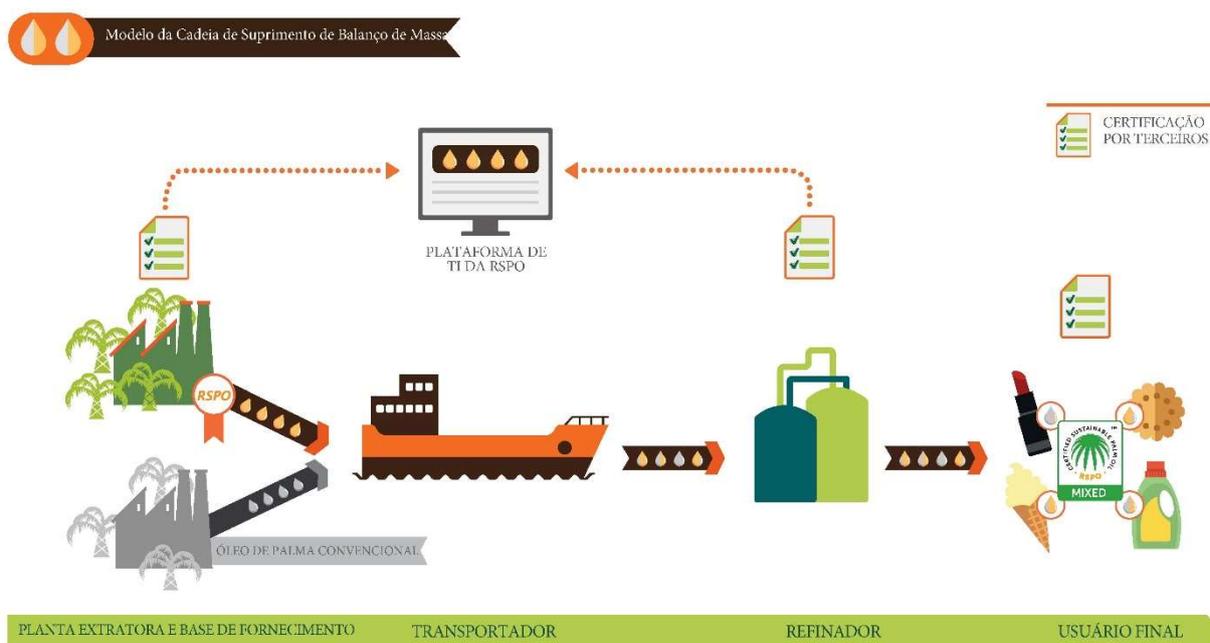
### B.3 Processamento

- B.3.1 O site deve assegurar e verificar, por meio de procedimentos claros e manutenção de registros, que o produto de palma de óleo certificado pela RSPO é mantido segregado de produtos de palma de óleo não certificados, inclusive durante o transporte e armazenamento, com o objetivo de alcançar 100% de separação.

## Módulo C – Balanço de Massa (BM)

### C.1 Definição

- C.1.1 O modelo de Balanço de Massa (BM) da cadeia de suprimento monitora administrativamente o comércio de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO em toda a cadeia de suprimento, de modo a estimular o comércio preferencial de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO. O BM só pode ser operado em nível de site (declarações de Balanço de Massa não podem ser transferidas de site para site).
- C.1.2 O modelo de Balanço de Massa da cadeia de suprimento permite que cada participante da cadeia de suprimento demonstre seu compromisso com a produção de palma de óleo certificada pela RSPO e promova ativamente o comércio de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO.
- C.1.3 O sistema de Balanço de Massa permite a mistura de produtos de palma de óleo com e sem certificação RSPO em qualquer etapa da cadeia de suprimento, desde que as quantidades gerais do site sejam controladas. Os produtos de palma de óleo certificados entregues ao usuário final sob o modelo de Balanço de Massa da cadeia de suprimento serão rastreáveis até uma lista de plantas extratoras certificadas pela RSPO.



## C.2 Requisitos da cadeia de suprimento

A base dos requisitos para Balanço de Massa da cadeia de suprimento deve consistir na reconciliação entre a quantidade de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO comprados e a quantidade de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO vendidos. Isso inclui o controle de compras e vendas de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO e seus derivados, que devem ser verificados independentemente. Não há requisitos para armazenamento separado, transporte ou controle do processo de produção.

## C.3 Processamento

C.3.1 O site deve garantir o monitoramento da quantidade de entradas e saídas físicas de produtos de palma de óleo em Balanço de Massa da RSPO (volume ou peso) no site físico.

C.3.2 O site deve garantir que a saída do produto de palma de óleo com Balanço de Massa da RSPO fornecido aos clientes a partir do site físico não exceda a entrada de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO recebidos no site físico, usando um sistema de contabilidade contínua (consulte C.4.1) e/ou um período fixo de inventário (consulte C.4.2). O site deve adotar apenas um sistema de contabilidade por vez.

## C.4 Sistema de contabilidade

O site deve identificar e estabelecer um dos seguintes sistemas de contabilidade:

C.4.1 Sistema de contabilidade contínua:

- a) Quando um sistema de contabilidade contínua estiver em operação, a organização deve garantir que a quantidade de entradas e saídas físicas de produtos de palma de óleo com Balanço de Massa da RSPO no site físico seja monitorada em tempo real.
- b) Quando um sistema de contabilidade contínua estiver em operação, a organização deve garantir que o sistema de contabilidade contínua de material nunca tenha o limite excedido. Somente os dados RSPO que foram registrados no sistema de contabilidade de materiais devem ser alocados às saídas fornecidas pela organização.

C.4.2 Períodos fixos de inventário:

- a) Quando um período fixo de inventário estiver em operação, a organização deve garantir que a quantidade de entradas e saídas de produtos de palma de óleo com Balanço de Massa da RSPO (volume ou peso) seja equilibrada dentro de um período fixo de inventário que não exceda três (3) meses.
- b) Quando um período fixo de inventário estiver em operação, a organização poderá extrair dados sempre que houver evidências de que as compras de produtos de palma de óleo com Balanço de Massa da RSPO para entrega dentro do período de inventário cubram a quantidade de saída fornecida.
- c) Quando um período fixo de inventário estiver em operação, o volume não utilizado pode ser transferido e registrado no sistema de contabilidade de materiais para o período de inventário seguinte.

- d) Quando um período fixo de inventário estiver em operação, a organização deve garantir que o sistema de contabilidade de materiais não tenha o limite excedido no final do período do inventário.

C.4.3 Somente dados RSPO que foram registrados no sistema de contabilidade de materiais dentro do período do inventário (incluindo dados transferidos do período anterior conforme C.4.2.c) devem ser alocados às saídas fornecidas dentro do período do inventário.

## C.5 Taxas de conversão

C.5.1 Todos os volumes de frações e derivados de óleo de palma e óleo de palmiste entregues são deduzidos do sistema de contabilidade de materiais de acordo com as taxas de conversão definidas pela RSPO (consulte a seção 5.10), com exceção da opção detalhada em C.5.3.

C.5.2 As perdas de produção são desprezadas por uma questão de simplificação do sistema de Balanço de Massa.

C.5.3 Os sites podem comprar determinado volume ou peso de produtos de óleo de palma e palmiste certificados pela RSPO como Identidade Preservada (IP) ou Segregado (SG) e usá-lo para equivaler às vendas de volumes iguais de produtos derivados de palma de óleo que, então, levam uma declaração de Balanço de Massa sem necessidade de vínculo físico ou químico entre o produto adquirido sob Identidade Preservada ou Segregado e o derivado vendido sob Balanço de Massa (vide a Figura 1). A conversão de produtos de Identidade Preservada ou Segregado para Balanço de Massa é permitida para cima, para os lados e para baixo na mesma árvore de produtos.



Figura 1: Conversão 1 para 1 IP/SG para BM

Nota: Os produtos de palma de óleo Identidade Preservada/Segregados não podem ser usados para compensar as declarações de Balanço de Massa de produtos de palmiste ou vice-versa.

Nota: Esta prática de alocação não é permitida no contexto da Diretiva Europeia de Energias Renováveis (RED). Consulte o padrão RSPO-RED para biocombustíveis na UE.

### 1. Esquema de Rendimento do Óleo de Palma

Os valores mostrados no esquema de rendimento de óleo de palma abaixo são fixos e não podem ser modificados. As organizações podem usar seus próprios rendimentos reais, desde que possam ser justificados durante a auditoria. Alternativamente, as taxas abaixo devem ser usadas conforme a demonstração.

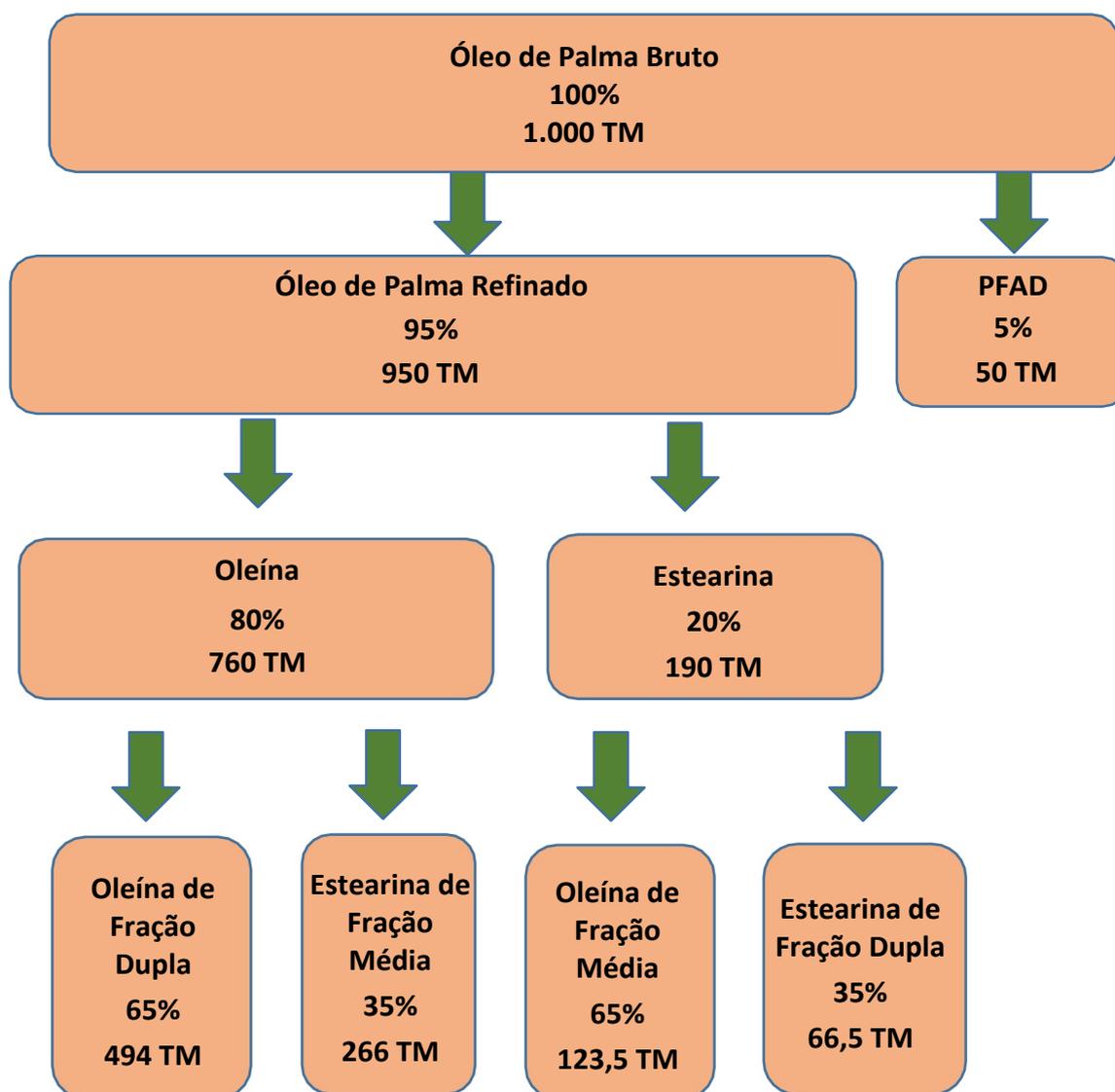


Figura 2: Esquema de Rendimento do Óleo de Palma

## 2. Esquema de Rendimento do Óleo de Palmiste

Os valores mostrados no esquema de rendimento de óleo de palmiste abaixo são fixos e não podem ser modificados. As organizações podem usar seus próprios rendimentos reais, desde que possam ser justificados durante a auditoria. Alternativamente, as taxas abaixo devem ser usadas conforme a demonstração.

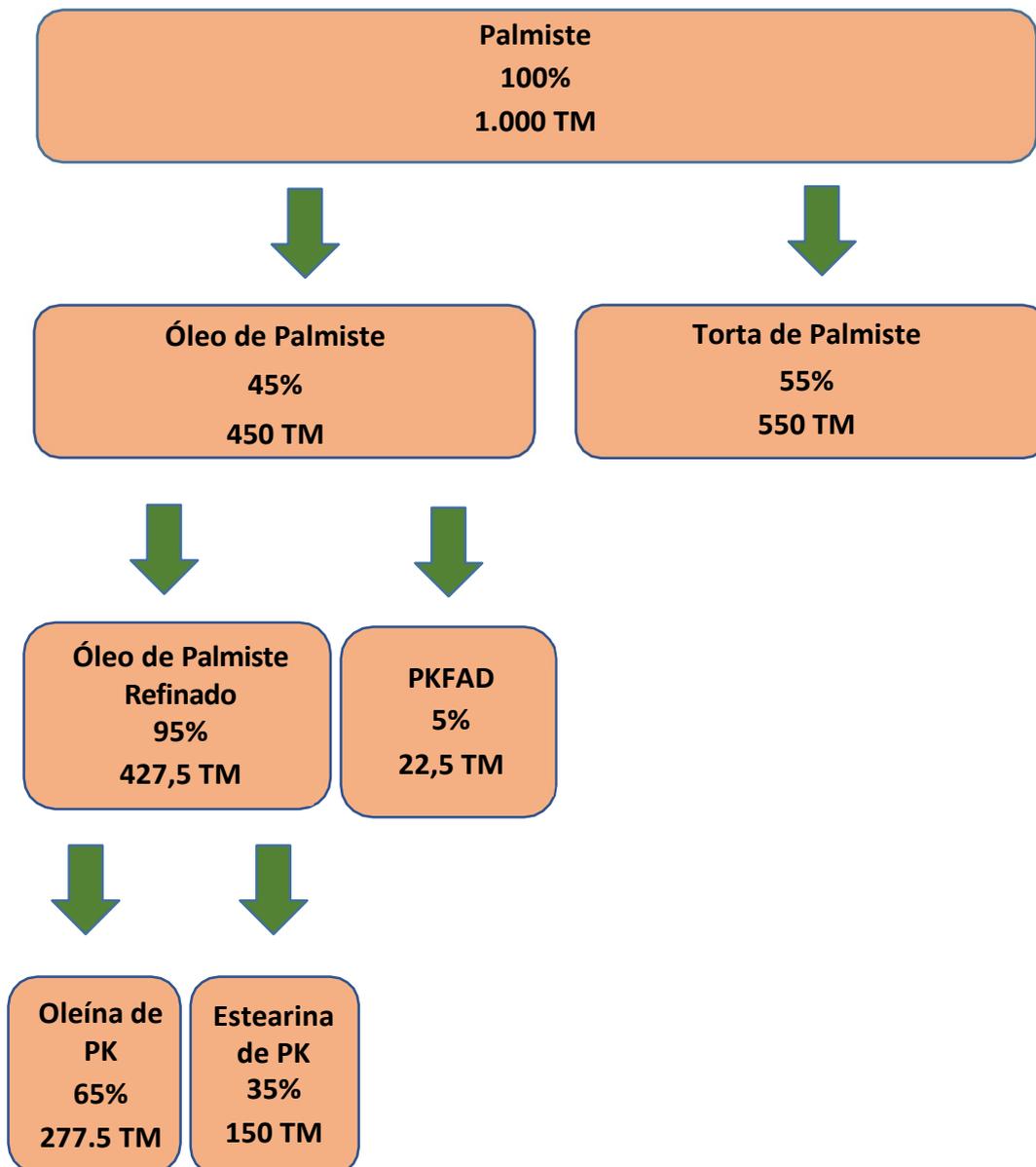


Figura 3: Esquema do Óleo de Palmiste

### 1. Apresentação

- 1.1. A organização deve definir a área geográfica, o número e a identidade dos sites, o modelo da cadeia de suprimento e os tipos de operações cobertos pelo escopo do sistema de cadeia de custódia de multi-site. Nota: A contabilidade do Balanço de Massa só pode ser implementada em nível de site.
- 1.2. O Escritório Central que atuar como sede do SCI será considerado um site participante.
- 1.3. O Escritório Central que também possuir um site de produção será contado como um site.

### 2. Responsabilidades

- 2.1. As unidades operacionais devem demonstrar que existe um vínculo contratual entre elas.
- 2.2. O Escritório Central deve justificar o agrupamento de unidades operacionais em conjuntos de acordo com as atividades realizadas.
- 2.3. O Escritório Central deve ter um SCI centralmente administrado e documentado para o gerenciamento e implementação dos Requisitos da Cadeia de Custódia da RSPO.
- 2.4. O Escritório Central deverá nomear um representante da administração com responsabilidade geral de garantir que todas as unidades operacionais cumpram o Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- 2.5. O Escritório Central deve ter um procedimento para levantar não conformidades quando se verificar que uma unidade operacional não está em conformidade com os requisitos de certificação da cadeia de suprimento da RSPO.
- 2.6. O Escritório Central terá autoridade para remover os sites participantes do escopo do sistema multi-site se os requisitos de participação ou quaisquer não conformidades identificadas pelo OC ou pela própria empresa não forem resolvidos pelo(s) site(s) participante(s).

### 3. Treinamento

- 3.1. Como parte do SCI, o Escritório Central estabelecerá e implementará treinamento para os locais participantes para cobrir todos os requisitos aplicáveis da cadeia de custódia de multi-site da RSPO.

## 4. Manutenção de registros

- 4.1. O Escritório Central deve manter registros centralizados, precisos, completos, atualizados e acessíveis de todos os sites participantes e será responsável por manter relatórios que cubram todos os aspectos dos requisitos de multi-site da RSPO.
- 4.2. O SCI deve definir e preparar os documentos de gerenciamento comuns aplicáveis a todas as unidades operacionais.
- 4.3. O SCI deve definir os documentos específicos do site necessários em cada unidade operacional.
- 4.4. O SCI deve manter todos os documentos e registros por um período mínimo de dois (2) anos, cumprir os requisitos legais e regulatórios e ser capaz de confirmar o status de certificação de matérias-primas ou produtos mantidos em estoque.

## 5. Auditorias internas

- 5.1 O Escritório Central deve realizar auditorias internas no mínimo uma vez por ano em cada site participante para determinar se o sistema de certificação da cadeia de suprimento:
  - a) Está em conformidade com as disposições planejadas, os requisitos do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO e as Regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado, e quaisquer outros requisitos estabelecidos pela organização;
  - b) Está efetivamente implementado e funcionando.
- 5.2 Quaisquer não conformidades encontradas durante a auditoria interna devem receber ações corretivas; essas ações devem ser tomadas em tempo hábil e de maneira apropriada.
- 5.3 Os resultados das auditorias internas e todas as ações tomadas para corrigir as não conformidades devem estar disponíveis para o OC, mediante solicitação.
- 5.4 Os resultados da auditoria interna e todas as medidas tomadas para corrigir não conformidades devem estar sujeitas à avaliação da administração pelo menos uma vez por ano.
- 5.1 Um programa de auditoria deve ser planejado levando em consideração o status e a importância dos processos e áreas a serem auditados, bem como os resultados das auditorias anteriores. Os critérios, escopo, frequência e métodos de auditoria devem ser definidos. A seleção dos auditores e o modo de realização das auditorias devem garantir a objetividade e a imparcialidade do processo de auditoria. Os auditores não devem auditar seu próprio trabalho.
  - a) Um procedimento documentado deve ser estabelecido para definir as responsabilidades e os requisitos para planejar e realizar auditorias, estabelecer registros e relatar resultados.
  - b) Os registros das auditorias e seus resultados devem ser mantidos.
  - c) A gerência responsável pela área a ser auditada deve garantir que as correções e ações corretivas necessárias sejam tomadas para eliminar as não conformidades detectadas e suas causas.

## 6. Declarações

- 6.1 O SCI será responsável por garantir que todos os usos da Marca Registrada da RSPO e de todas as declarações da RSPO em relação ao produto final estejam de acordo com os requisitos das Regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado através do seu ponto central de controle.

## Anexo 3 - Esquema de Certificação em Grupo da Cadeia de Suprimento

---

### 1. Apresentação

- 1.1. O Gestor de Grupo definirá a área geográfica, o número e a identidade dos membros do grupo, o modelo da cadeia de suprimento e os tipos de operação cobertos pelo escopo do esquema de certificação em grupo.

### 2. Requisitos para adesão à Certificação em Grupo

- 2.1 A adesão à Certificação em Grupo é restrita às empresas que:
- a) São pessoas jurídicas separadas
  - b) Usam individualmente até 500 TM de produtos de palma de óleo por ano (vide 2.4 abaixo para os requisitos da planta extratora).
- 2.2 A Certificação em Grupo não se restringe a um único país e pode ser realizada além-fronteiras.
- 2.3 O grupo deve ser composto por membros que concordaram formalmente em ingressar no grupo e demonstraram conformidade com os requisitos deste Esquema de Certificação em Grupo e as regras do grupo. A adesão ao grupo é voluntária. Microusários podem ser parte de uma adesão ao grupo.
- 2.4 As plantas extratoras de óleo de palma não podem participar de grupo, com exceção das plantas extratoras de óleo de palma independentes, sem base própria de suprimento e que produzem até 5.000 TM de óleo de palma por ano;
- 2.5 Os membros do grupo devem assinar uma declaração de intenção em que:
- a) Reconhecem e concordam com os requisitos e responsabilidades dos membros do grupo.
  - b) Reconhecem sua conformidade com os requisitos de certificação da cadeia de suprimento da RSPO.
  - c) Autorizam o Gestor de Grupo a solicitar a certificação em nome do membro.
  - d) Concordam em permitir que representantes do Gestor de Grupo, do OC e de representantes da Secretaria da RSPO acessem suas instalações e registros referentes aos produtos RSPO a qualquer momento.
  - e) Concordam em fornecer ao Gestor de Grupo e seu pessoal os seus detalhes de contato atualizados.
- 2.6 Os membros do grupo devem demonstrar que podem implementar o(s) modelo(s) da cadeia de suprimento escolhido(s) antes da aceitação como membro e continuar a fazê-lo após a aceitação como membro.

- 2.7 Cada membro do grupo deve utilizar o número do certificado do grupo e seu subcódigo em todos os documentos exigidos pelo Padrão RSPO SCC ao comprar e vender produtos RSPO, incluindo referência ao modelo da cadeia de suprimento (por exemplo: IP/SG/BM).
- 2.8 Caso se espere que o uso de produtos de palma de óleo exceda 500 TM por ano após a aceitação como membro do grupo, o membro deve informar o Gestor de Grupo sobre a saída do grupo antes do próximo aniversário da adesão. Esse membro deve providenciar a certificação individual por um OC acreditado pela RSPO SCC antes do próximo aniversário da adesão ao grupo.
- 2.9 A Adesão de Associado da Cadeia de Suprimento da RSPO será custeada pela entidade de grupo à uma taxa publicada pela RSPO. A entidade do grupo pode se voluntariar para ingressar com Adesão Ordinária na RSPO caso deseje usufruir de benefícios adicionais, como direito de voto na Assembleia Geral (AG).

### **3. Responsabilidades da entidade de grupo**

- 3.1 A entidade de grupo deve ser:
- a) Uma entidade registrada legalmente de acordo com as leis do país de origem.
  - b) Membro da RSPO.
- 3.2 A entidade de grupo deve:
- a) Ter um contrato com o OC credenciado.
  - b) Designar um indivíduo como Gestor de Grupo, responsável pela preparação e implementação do SCI.
- 3.3 Os membros do grupo devem demonstrar que fazem parte do esquema de grupo. Todos os membros do grupo devem ter um relacionamento legal e/ou contratual com a entidade de grupo.
- 3.4 O grupo deve ter um SCI centralmente administrado e documentado para o gerenciamento e implementação dos requisitos do Padrão da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- 3.5 Um grupo deve ter um Gestor de Grupo, que é o representante da administração designado para os membros do grupo e a Certificação em Grupo da Cadeia de Suprimento.
- 3.6 Os requisitos do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO devem ser implementados por todos os membros do grupo. O gestor do esquema de grupo tem a responsabilidade geral de garantir que todos os membros do grupo cumpram os requisitos do Padrão da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- 3.7 O esquema de grupo deve ter um procedimento para acionar ações corretivas quando for constatado que um membro do grupo não está em conformidade com o Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- 3.8 O Gestor de Grupo terá autoridade para remover membros do grupo do esquema de grupo se os requisitos de participação não forem atendidos ou se não conformidades informadas pelo OC ou pelo Gestor de Grupo não forem resolvidas pelo membro participante.

## 4. Responsabilidades do Gestor de Grupo

### 4.1 O Gestor de Grupo deve ser:

- a) Responsável por garantir a conformidade da entidade de grupo com os padrões aplicáveis e gerenciar os procedimentos e a documentação do grupo, o que coletivamente é conhecido como SCI.
- b) Detentor de autoridade total para gerenciar o grupo.
- c) Responsável por definir a área geográfica coberta pelo esquema de grupo, o número e a identidade dos sites, o modelo da cadeia de suprimento e os tipos de operação cobertos pelo escopo do esquema de grupo.
- d) Responsável pela coleta e pagamento das taxas de adesão devidas à RSPO.
- e) Responsável por garantir que todas as condições das quais a certificação depende, incluindo as ações corretivas levantadas pelo OC, sejam totalmente implementadas.

### 4.2 O Gestor de Grupo deve:

- a) Ter um sistema documentado que defina sua missão e objetivos, políticas e procedimentos para gerenciamento operacional e tomada de decisão, a fim de demonstrar sua capacidade de gerenciar o grupo de maneira sistemática e efetiva.
- b) Preparar e manter as regras do grupo.
- c) Preparar e manter uma estrutura de gerenciamento de grupo mostrando as responsabilidades de todas as pessoas empregadas pelo Gestor de Grupo para a condução do grupo.
- d) Demonstrar recursos suficientes – ou seja, recursos humanos, financeiros, físicos e outros recursos relevantes – para permitir o gerenciamento técnico e administrativo efetivo e imparcial do grupo.
- e) Não emitir documentos relacionados à sua certificação que não sejam aprovados pelo OC.
- f) Ser capaz de demonstrar conhecimento adequado dos requisitos da produção de palma de óleo, dos Sistemas e Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO e de procedimentos e políticas internas do grupo.
- g) Não ter nenhum conflito de interesses que possa afetar seu trabalho.

### 4.3 O Gestor de Grupo e/ou seu pessoal deve ser capaz de se comunicar no idioma local e/ou na língua inglesa.

## 5. Operação em Esquema de Grupo

5.1 O Gestor de Grupo solicita a certificação de um OC acreditado pela RSPO SCC em nome de todos os membros e o OC realiza uma auditoria do SCI de acordo com os requisitos da certificação da cadeia de suprimento da RSPO. O OC deve verificar a capacidade do Gestor de Grupo de gerenciar o tamanho do grupo. O OC deve emitir o certificado e o número do certificado compartilhado por todos os membros do grupo, e cada membro terá um código de identificação único.

5.2 A Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO é aplicada em nível de grupo e todos os membros do grupo que pretendem comercializar ou processar e vender produtos semiacabados e acabados que contenham produtos certificados pela RSPO devem demonstrar

total conformidade com os módulos do Padrão da Cadeia de Suprimento da RSPO, conforme aplicável a suas operações.

- 5.3 Para a plataforma de TI da RSPO, apenas a entidade do grupo precisa se registrar e ter uma identidade de membro. Todos os registros e transações na plataforma de TI da RSPO devem ser realizados pelo Gestor de Grupo.
- 5.4 Os membros do grupo podem usar apenas Identidade Preservada (IP), Segregado (SG) ou Balanço de Massa (BM) no nível do site (e não no nível do grupo).

## **6. Procedimentos de gerenciamento de grupo**

6.1 As responsabilidades do Gestor de Grupo em relação à administração do grupo devem ser claramente definidas e documentadas, incluindo procedimentos para novos membros ingressarem em um grupo certificado após a concessão de um certificado.

- a) Fornecer informações e/ou treinamento para membros potenciais e atuais do grupo.
- b) Conduzir uma auditoria inicial dos membros potenciais do grupo para garantir que eles cumpram com os requisitos de certificação do(s) modelo(s) da cadeia de suprimento aplicável(is) e as regras do grupo antes de sua adesão.
- c) Informar o OC de quaisquer mudanças nas adesões do grupo dentro de um mês após a mudança.
- d) Conduzir auditoria interna anual de todos os membros do grupo para garantir a conformidade contínua com os requisitos de certificação do(s) modelo(s) aplicável(is) da cadeia de suprimento.
- e) Garantir que os membros do grupo informem o Gestor de Grupo se o uso esperado de produtos de palma de óleo exceder 500 TM em um período de 12 meses a partir de qualquer aniversário de ingresso no grupo.
- f) Remoção de membros do grupo do escopo do certificado se não forem cumpridos os requisitos de participação no grupo ou qualquer ação corretiva solicitada pelo Gestor de Grupo ou pelo OC.
- g) Garantir que qualquer uso da Marca Registrada ou declarações da RSPO esteja em conformidade com as Regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado.
- h) Manter um banco de dados central de um resumo dos movimentos de entradas e saídas em quantidades brutas de produtos RSPO para cada membro do grupo.

6.2 O Gestor de Grupo deve fornecer aos membros do grupo os seguintes documentos e explicações:

- a) Cópia do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO com o qual o grupo é comprometido.
- b) Cópia das Regras sobre Comunicações e Declarações ao Mercado da RSPO.
- c) Explicação do processo de certificação.
- d) Explicação das necessidades do Gestor de Grupo e os direitos do OC de acessar a documentação e implementação do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento dos membros do grupo para fins de avaliação e monitoramento.
- e) Explicação dos requisitos do OC e da RSPO no que diz respeito à informação pública.

- f) Explicação de quaisquer obrigações no que diz respeito à adesão ao grupo, tais como:
  - i. Manutenção de informações com fins de monitoramento;
  - ii. Uso de sistemas para rastrear e identificar a origem de produtos RSPO, como a plataforma de TI da RSPO, se aplicável;
  - iii. Exigência de conformidade com as condições ou ações corretivas emitidas pelo OC.
  - iv. Quaisquer requisitos especiais relacionados à comercialização ou venda de produtos cobertos pelo certificado;
  - v. Uso da Marca Registrada RSPO e declarações em produtos;
  - vi. Uso adequado do número do certificado RSPO SCC e do código de identificação exclusivo;
  - vii. Outras obrigações da adesão ao grupo; e
  - viii. Explicação de quaisquer custos associados à adesão ao grupo.

## **7. Treinamento**

- 7.1. Como parte do SCI, o Gestor de Grupo estabelecerá e implementará treinamento para os membros do esquema para cobrir todos os requisitos aplicáveis da Cadeia de Custódia da RSPO.

## **8. Manutenção de registros**

- 8.1. O Gestor de Grupo deve manter registros centralizados, precisos, completos, atualizados e acessíveis para todos os sites participantes e será responsável por manter relatórios que abordem todos os aspectos dos requisitos de certificação em grupo da cadeia de suprimento.
- 8.2. A documentação de gestão do grupo deve incluir:
  - a) A documentação e o monitoramento de todos os membros individuais do grupo quanto ao status de adesão, processos de produção e outros aspectos relevantes para garantir a conformidade com o Padrão de Produção Sustentável de Palma de Óleo da RSPO e os requisitos de certificação em grupo da cadeia de suprimento relevantes.
  - b) O número máximo de membros que podem ser suportados pelo sistema de gerenciamento atual e os recursos humanos e as capacidades técnicas do Gestor de Grupo.
  - c) Provisão de políticas e procedimentos claros para comunicação entre o Gestor de Grupo e os membros do grupo.
- 8.3. Os seguintes registros e relatórios centrais devem ser mantidos e atualizados em todos os momentos para cada membro do grupo:
  - a) Lista de nomes e endereços.
  - b) Detalhes de contato completos.
  - c) Data de adesão.
  - d) Código de identificação exclusivo atribuído para seguir o número do certificado do grupo.

- e) Data em que o membro assinou a declaração de intenções como indicado nos requisitos de adesão ao grupo.
  - f) Data de desfiliação do grupo, se aplicável, e seus motivos.
  - g) Resumo de todos os produtos RSPO de palma de óleo comprados e vendidos.
  - h) Modelos de cadeia de suprimento aplicáveis.
  - i) Uso projetado de produtos de palma de óleo em toneladas métricas por ano.
  - j) Quantidade bruta de produtos certificados pela RSPO processados ou fabricados anualmente.
  - k) Usos da Marca Registrada RSPO e declarações.
  - l) Auditoria inicial realizada antes da aceitação como membro do grupo.
  - m) Registros anuais da quantidade certificada comprada e declarada (Sistemas de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO S – Anexo 1).
  - n) Quaisquer não conformidades identificadas e as medidas tomadas para cumprir os requisitos de conformidade.
  - o) O manual de procedimento RSPO dedicado ao membro.
- 8.4. O Gestor de Grupo deve definir e preparar os documentos de gestão comuns aplicáveis aos membros do grupo.
- 8.5. O Gestor de Grupo deve definir os documentos específicos do site necessários para cada membro do grupo.
- 8.6. Os membros do grupo devem manter um manual de procedimentos da RSPO atualizado, detalhando todos os aspectos de suas operações em relação aos requisitos do Padrão RSPO SCC.
- 8.7. O Gestor de Grupo deve manter todos os documentos e registros por um período mínimo de dois (2) anos, cumprir os requisitos legais e regulatórios e ser capaz de confirmar o status de certificação de matérias-primas ou produtos mantidos em estoque.
- 8.8. Os membros do grupo devem manter registros atualizados e precisos de todas as entradas e saídas de produtos RSPO e conseguir reconciliar as quantidades a qualquer momento, conforme solicitado pelo Gestor de Grupo. A reconciliação deve levar em conta qualquer contaminação ou desperdício inevitável, os processos de produção e fabricação e quaisquer receitas utilizadas.
- 8.9. Conforme aplicável, o Gestor de Grupo deve manter um registro completo e acessível do movimento dos produtos RSPO registrados por meio da plataforma de TI da RSPO.
- 8.10. Os membros do grupo devem manter registros fotográficos e escritos de qualquer uso da Marca Registrada da RSPO e declarações.

## **9. Auditorias internas**

- 9.1. O Gestor de Grupo deve realizar auditorias internas pelo menos uma vez por ano em cada site participante para garantir a conformidade com o esquema de grupo dos requisitos do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento.
- 9.2. Quaisquer não conformidades encontradas durante a auditoria interna devem receber ação corretiva; as ações devem ser tomadas em tempo hábil e de maneira apropriada.
- 9.3. Os resultados das auditorias internas e todas as ações tomadas para corrigir as não conformidades devem estar disponíveis para o OC, mediante solicitação.

## **10. Declarações**

- 10.1. O Gestor de Grupo será responsável por garantir que todos os usos da Marca Registrada da RSPO e de todas as declarações de RSPO para o produto final estejam de acordo com os requisitos da RSPO através de seu SCI.

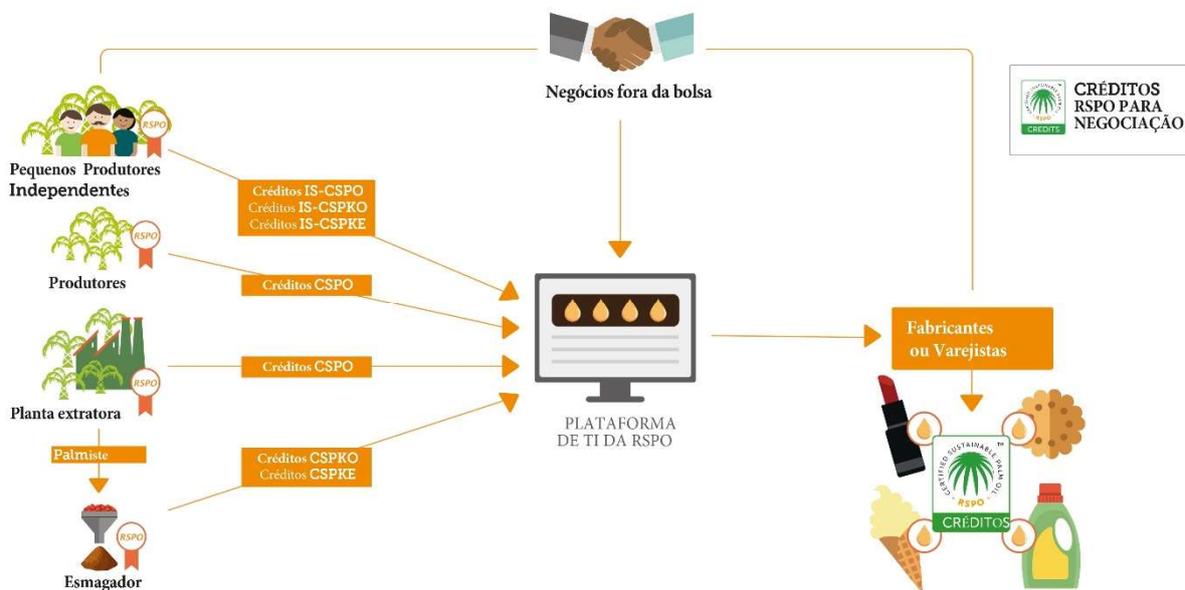
### 1. Definição

O modelo de cadeia de suprimento Book and Claim (BC) permite que plantas extratoras, esmagadores, produtores independentes e grupos de pequenos produtores independentes vendam Créditos RSPO para os atores da cadeia de suprimento no final da cadeia enquanto vendem produtos físicos de palma de óleo como não certificado/convencional.

### 2. Apresentação

Vendedores de Créditos RSPO: plantas extratoras (CSPO), esmagadores (CSPKO, CSPKE), produtores independentes (CSPO) e Pequenos Produtores Independentes (Créditos IS: CSPO, CSPKO, CSPKE).

Compradores de Créditos RSPO: membros da RSPO que desejam cumprir seus compromissos de ser 100% sustentáveis podem comprar Créditos RSPO para compensar o volume de produtos de palma de óleo não certificados/convencionais usados em seus processos. Os Créditos RSPO não podem ser revendidos pelos compradores. Os Créditos RSPO podem ser comprados pelos Fabricantes de Bens de Consumo e declarados em nome de membros varejistas da RSPO e/ou proprietários de marca. Ao comprar Créditos RSPO, os compradores podem incentivar diretamente os vendedores a produzir de maneira sustentável.



### 3. Requisitos da cadeia de suprimento

- 3.1. Uma planta extratora certificada pela RSPO pode vender Créditos RSPO de Óleo de Palma Sustentável Certificado (CSPO). A quantidade de Créditos RSPO que uma planta extratora pode vender está sujeita a um volume máximo de CSPO para o qual ela é certificada, menos a quantidade vendida como IP e BM. No caso de excesso de vendas devido a subprodução, a planta extratora precisa compensar fazendo uma solicitação à Secretaria da RSPO para recompra de Créditos RSPO.
- 3.2. Um esmagador de palmiste certificado na cadeia de suprimento RSPO pode vender Créditos RSPO de Óleo de Palmiste Sustentável Certificado (CSPKO) e/ou Torta de Palmiste Sustentável Certificada (CSPKE). Um esmagador aumenta o volume pela compra de Palmiste Certificado pela RSPO.
- 3.3. Um grupo de pequenos produtores independentes certificados pela RSPO pode vender Créditos RSPO de Óleo de Palma Sustentável Certificado de Pequenos Produtores Independentes (IS-CSPO), Óleo de Palmiste Sustentável Certificado de Pequenos Produtores Independentes (IS-CSPKO) e Torta de Palmiste Sustentável Certificada de Pequenos Produtores Independentes (IS-CSPKE). A quantidade de Créditos IS-CSPO, IS-CSPKO e IS-CSPKE que o grupo de pequenos produtores independentes pode vender é baseada na produção anual prevista de Cachos de Frutas Frescas (volume certificado de CFF) e no padrão aplicável OER (20%)/KER (5%) para aquele país ou região. No caso de excesso de vendas devido a subprodução, o grupo precisa compensar fazendo uma solicitação à Secretaria da RSPO para recompra de Créditos RSPO.
- 3.4. Produtores certificados podem vender Créditos RSPO de CSPO. A quantidade de Créditos CSPO que o produtor pode vender é baseada na produção anual prevista de Cachos de Fruta Fresca (volume certificado de CFF) e no padrão OER.
- 3.5. Somente os membros da RSPO que são plantas extradoras, esmagadores de palmiste, produtores e grupos de pequenos produtores independentes têm permissão para vender Créditos RSPO, desde que possuam um certificado/licença da RSPO válidos na plataforma de TI da RSPO. O volume certificado de plantas extradoras, produtores e grupos de pequenos produtores independentes expiram na data de vencimento da licença e a transferência não é permitida. Como os esmagadores de palmiste são certificados apenas pela cadeia de suprimento, os volumes podem ser transferidos para o próximo período de licença.
- 3.6. Somente membros da RSPO, excluindo plantas extradoras, esmagadores de palmiste, produtores e grupos de pequenos produtores independentes, podem comprar Créditos RSPO. A validade dos Créditos RSPO adquiridos pelo Comprador é de um (1) ano a partir da data da compra.
- 3.7. Os Créditos RSPO somente serão negociados no mercado online do sistema de TI da RSPO ou através de OMD (*Off Market Deal* – Negociação Fora da Bolsa). A OMD deve ser relatada no sistema de TI da RSPO por qualquer uma das partes no momento em que o acordo for feito.

- 3.8. Os membros da RSPO podem adquirir Créditos RSPO para cobrir o uso de produtos de palma de óleo não certificados/convencionais, excluindo oleoquímicos e seus derivados, com base em uma proporção de um para um (por exemplo, 1 Crédito CSPO cobre 1 tonelada de estearina de palma). Para oleoquímicos e derivados, use os coeficientes apresentados nas Regras RSPO para Oleoquímicos e seus Derivados (Anexo 6).
- 3.9. As auditorias de Book and Claim devem ser realizadas uma vez que o nível de qualificação de 500 Créditos RSPO tenha sido declarado por um ano civil específico por uma organização. Além disso, quando a declaração for transferida, o nível de qualificação de 500 Créditos RSPO se aplica à organização para a qual a declaração foi transferida. A organização deve contratar um OC acreditado para conduzir a auditoria usando a lista de verificação de Book and Claim.

*Para obter mais informações sobre o modelo de Book and Claim, consulte os termos e condições do provedor de serviço 'Book and Claim' no website da RSPO ([www.rspo.org](http://www.rspo.org))*

#### **4. Declarações ao Mercado**

- 4.1. Os compradores de Créditos RSPO podem fazer declarações ao mercado por um (1) ano a partir da data da compra dos créditos.
- 4.2. As declarações ao mercado devem estar de acordo com as Regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado publicadas.

## Anexo 5 - Certificação da Cadeia de Suprimento para Microusuários

---

### 1. Introdução

Microusuários de óleo de palma são organizações que utilizam baixo volume de produtos de palma de óleo, com menos de 1.000 kg de produtos de palma de óleo por ano. Esse é o volume total de todos os produtos de palma de óleo (certificados e não certificados).

### 2. Opções

Os microusuários que gostariam de usar esse regime de auditoria reduzida têm duas opções: certificação individual da cadeia de suprimento ou certificação em grupo.

#### 2.1. Certificação Individual da Cadeia de Suprimento para Microusuários

As auditorias iniciais de certificação e as recertificações devem ser presenciais. As auditorias anuais de supervisão podem ser substituídas por auditorias remotas pelos organismos de certificação.

A empresa certificada deve fornecer as seguintes informações antes da auditoria pelo OC acreditado:

- a) Lista de todas as compras de produtos de palma de óleo convencionais e certificados (a confirmação de volumes totais deve ser inferior a 1.000 kg) no último ano antes da certificação ou desde a última auditoria.
- b) Lista de todas as vendas de BM, SG e IP desde a última auditoria no Excel ou como extrato de sistema interno.
- c) Lista de certificado e/ou licença válidos do fornecedor certificado RSPO que foi verificada no website da RSPO.
- d) Pelo menos uma fatura do fornecedor certificado pela RSPO que contenha o número do certificado da cadeia de suprimento e o modelo de cadeia de suprimento do vendedor.

O auditor deve verificar essas informações, solicitar renovação da licença na plataforma de TI da RSPO e fazer upload do certificado e do relatório de auditoria.

Quando um microusuário alterar os procedimentos de produção ou usar mais de 1.000 kg, ele deve ser auditado presencialmente.

## 2.2. Certificação da Cadeia de Suprimento em Grupo para Microusuários

Os microusuários podem aderir a um grupo nas condições especificadas no Anexo 3 para Esquema de Certificação em Grupo da Cadeia de Suprimento.

As auditorias iniciais de certificação, auditorias de acompanhamento e recertificações devem ser presenciais. No entanto, auditorias anuais de acompanhamento devem ser realizadas no nível de Gestor de Grupo sem amostragem do microusuário.

O Gestor de Grupo conduz uma auditoria dos membros potenciais do grupo para garantir que eles cumpram com os requisitos de certificação do(s) modelo(s) aplicável(is) da cadeia de suprimento e as regras do grupo antes de sua adesão (parte da cláusula 6.1).

Será feita uma isenção para a auditoria interna anual conforme definido em 9.1:

- a) O Gestor de Grupo deve realizar auditorias internas no mínimo uma vez por ano para cada site participante de modo a garantir a conformidade com o esquema de grupo do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento.
- b) Isso deve ser feito através de uma auditoria remota pelo Gestor de Grupo.
- c) Quando um microusuário alterar os procedimentos de produção ou usar mais de 1.000 kg, ele deve ser incluído no grupo como membro comum.

## Anexo 6 - Regras da RSPO para Oleoquímicos e Derivados

### 1. Introdução

- 1.1. Este anexo é complementar ao módulo A/B/C do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO (PCCS) e seu objetivo é aumentar a transparência em oleoquímicos e seus derivados.
- 1.2. As regras não pretendem cobrir todas as opções no mercado de derivados oleoquímicos. Todos os participantes da cadeia de suprimento devem documentar de maneira adequada e transparente suas atividades na cadeia de suprimento para permitir o escrutínio do auditor.
- 1.3. Perguntas Frequentes (FAQs) estão disponíveis para orientar a implementação deste anexo. As FAQs estão disponíveis no website da RSPO ([www.rspo.org](http://www.rspo.org)).

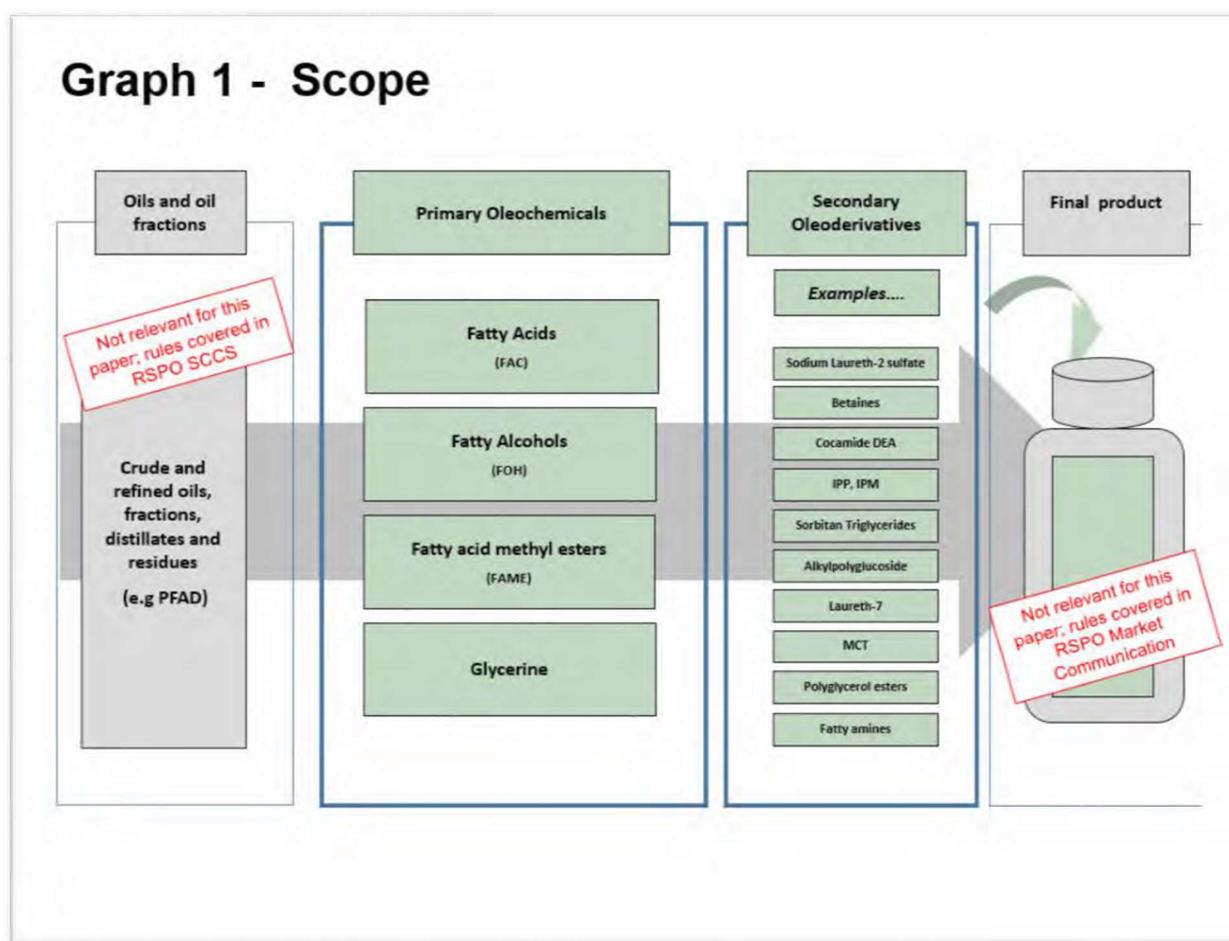
### 2. Definições

Fator de destilação	Purificação de ácidos graxos misturados por destilação para produzir ácidos graxos purificados.
Fator de composição de ácido graxo e álcool graxo	A proporção do comprimento da cadeia ácido graxo/álcool graxo no produto vs. matéria-prima.
Transferência de declaração de BM	Transferência de declaração de BM baseada em volume em um sistema de reservas.
Diretriz da cadeia de C da MPOB	Conselho de Óleo de Palma da Malásia; define a fonte de óleo com base na distribuição da cadeia de C.
Produtos da palma de óleo	Produtos produzidos pela palma de óleo, incluindo seus frutos e amêndoas.
Frações de óleo de palma e palmiste	Oleína, estearina.
Oleoquímicos Primários	Produtos obtidos de processos que alteram a estrutura original dos triglicerídeos.
Fator de conversão de produto	Fator baseado no peso molecular que determina a porção da cadeia de C com base de palma em um produto vs. a porção sem base de palma em Oleoderivados Secundários.
Fator de perda de produto	Perdas de produto que ocorrem nos processos de destilação, transesterificação e separação.
Rendimento de produto	Esquemas de rendimento para óleos e frações conforme fixados no PCCS e/ou esquemas de rendimento para Oleoquímicos Primários conforme fixado nas tabelas 3a e 3b.
Oleoderivados Secundários	Produtos obtidos após múltiplas etapas de conversão química com Oleoquímicos Primários como precursores.
Fator de partição	Partição (ou hidrólise) das moléculas de triglicerídeos de gorduras e óleos na presença de água para produzir glicerina e uma mistura de ácidos graxos.
Fator de transesterificação	Transesterificação de óleos e gorduras vegetais em ésteres metílicos de ácidos graxos.

### 3. Escopo

#### 3.1. Matérias-primas no escopo

O escopo deste anexo está limitado aos principais Oleoquímicos Primários e Oleoderivados Secundários (ver definição no capítulo 2, ilustrado no gráfico 1 e listado na tabela 1). O princípio, no entanto, pode servir como orientação para outros derivados secundários a jusante. Com base na diretriz de comprimento da cadeia de carbono da MPOB, deve ser determinado se a matéria-prima básica do óleo é óleo de palma, óleo de palmiste ou suas frações (consulte a tabela 2). No caso de permutabilidade de matérias-primas para produzir o mesmo derivado, a escolha da matéria-prima na rota real do processo deve ser transparente aos organismos de certificação. No caso de produtos com BM feitos de óleo de palma e óleo de palmiste misturados, a cobertura pode ser baseada no principal componente de óleo do produto.



#### 3.2. Módulo de Cadeia de Suprimento da RSPO no escopo

Este anexo cobre os esquemas de Cadeia de Suprimento da RSPO nos módulos Identidade Preservada (IP), Segregado (SG), Balanço de Massa (BM) e Book and Claim.

## 4. Diretrizes Gerais para Cálculo

Os fatores de cálculo se concentram em derivativos que contêm em sua maioria cadeias de C, C6 - C18. Não estão no escopo deste anexo:

- produtos com cadeias de C dominantes >C18. Eles não seriam derivados de óleo de palma ou óleo de palmiste.
- óleos (RBD) brutos e refinados, suas frações, destilados e resíduos de refino (por exemplo, PFAD); seguindo o regime de rendimento constante no Anexo 1.

### 4.1. Esquema Segregado (SG)/Identidade Preservada (IP)

- 4.1.1. Os produtos SG/IP são obtidos através de requisitos de segregação adequados ao longo de todo o processo de fabricação e manuseio.
- 4.1.2. O cálculo para Oleoquímicos Primários no escopo (vide gráfico 1) deve usar fatores distintos baseados na necessidade real de óleo (fatores de rendimento); os fatores de rendimento neste documento (tabela 3) servem apenas como orientação e os fabricantes devem documentar as atividades da cadeia de suprimento para escrutínio do auditor. Os fabricantes devem aplicar os fatores baseados em rendimento para os Oleoquímicos Primários (ver tabela 3).
- 4.1.3. Os fabricantes de Oleoderivados Secundários (ver gráfico 1) devem aplicar os fatores de conversão padrão para Oleoderivados Secundários, conforme indicado na tabela 4, como orientação (não obrigatória), com a possibilidade de utilizar rendimentos específicos com base em dados internos específicos.
- 4.1.4. No caso em que um fator de conversão de produto Oleoderivado Secundário não esteja (ainda) coberto pelo documento existente ou será calculado com base em dados internos específicos, aplicam-se as diretrizes para cálculo de 4.4. (vide gráfico 9).

### 4.2. Esquema de Balanço de Massa (BM)

Esta orientação deve esclarecer alguns elementos-chave específicos para a aplicação do Esquema de BM em Oleoquímicos Primários e Oleoderivados Secundários.

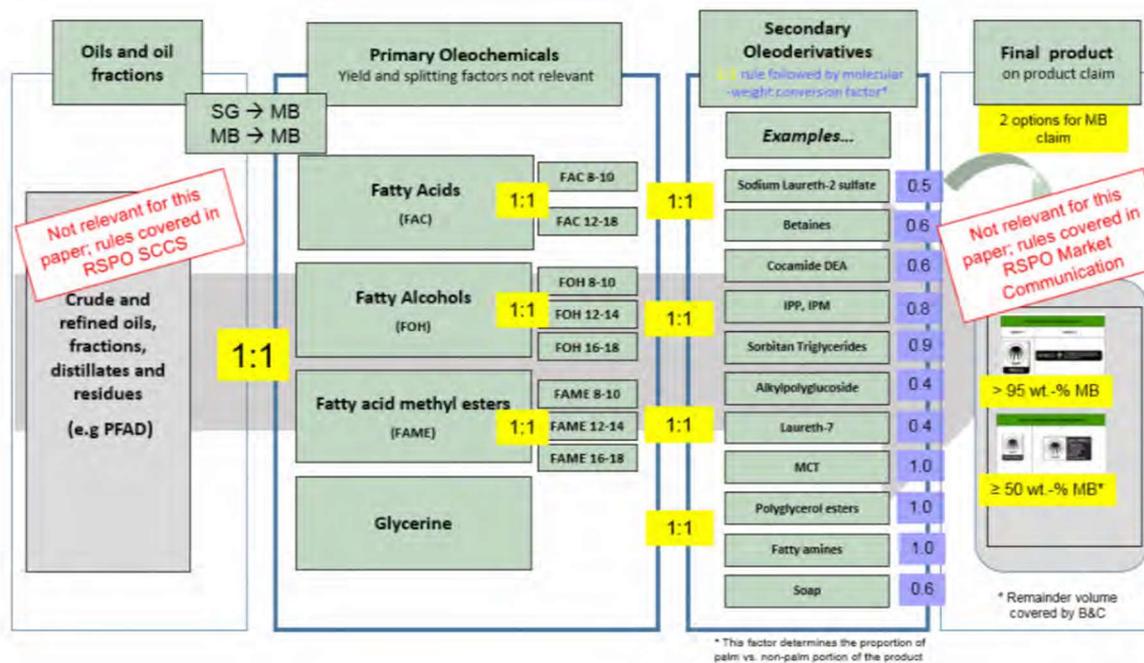
#### 4.2.1 Regra 1:1

Para Oleoquímicos Primários do óleo de palmiste, suas frações, destilados ou produtos residuais no escopo, deve ser aplicada a regra 1:1 (vide gráfico 2), uma vez que seu peso molecular não difere significativamente do óleo precursor. Para a glicerina, sem identidade precursora nem uma referência da cadeia de C, também se aplica a regra 1:1.

Para Oleoderivados Secundários no escopo, deve ser aplicada a regra 1:1, seguida pelos fatores de cálculo do produto com base nos fatores de conversão baseados no peso molecular, como diretrizes (não obrigatórias), com a possibilidade de utilizar rendimentos específicos com base em dados internos específicos (consulte tabela 4). No caso em que um fator de conversão do produto Oleoderivado Secundário não esteja (ainda) coberto pelo documento existente, aplicam-se as diretrizes de 4.4.

## Graph 2 - 1:1 rule (basis palm kernel oil)

MB claim

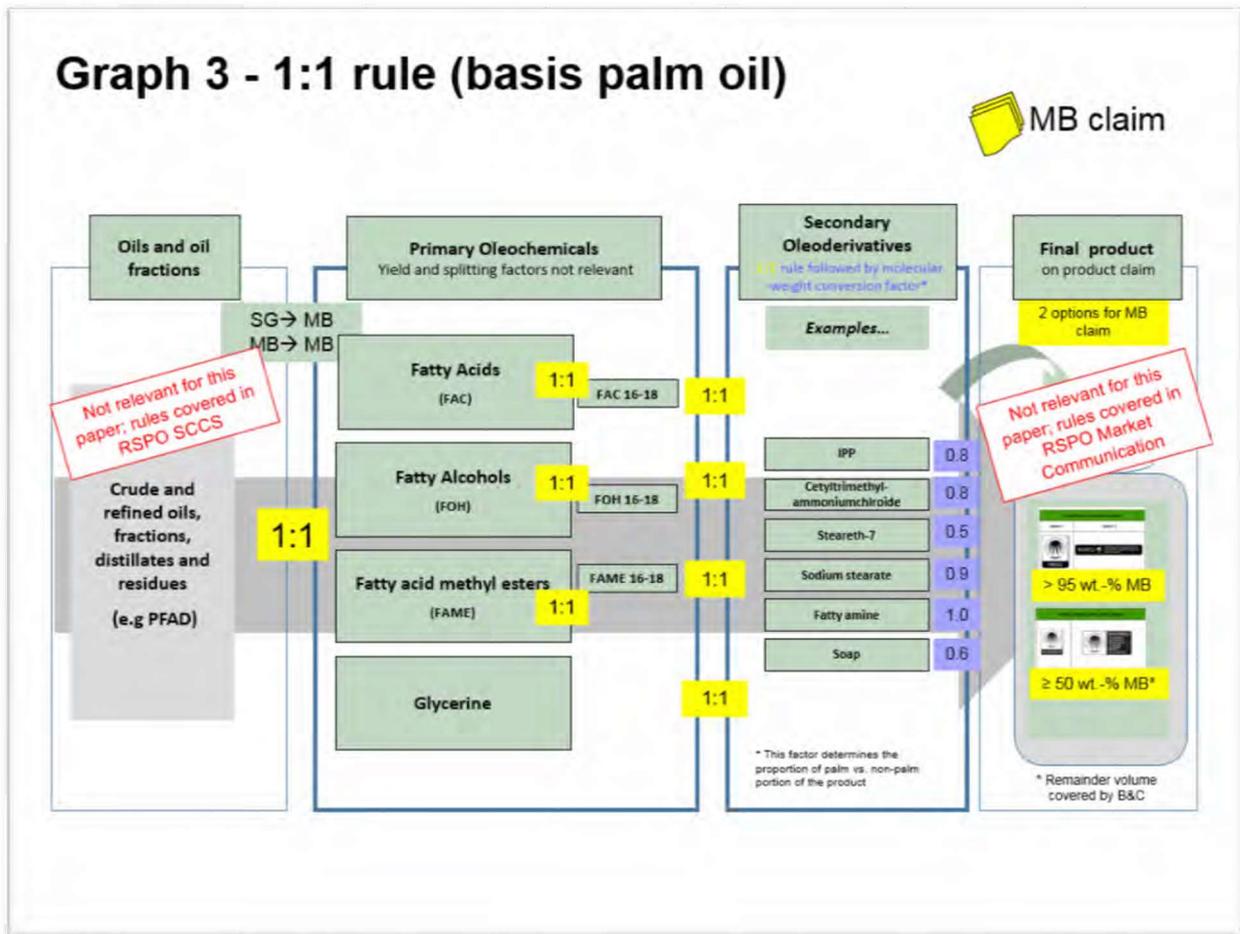


Oleoderivados Primários e Secundários feitos de óleo de palma, suas frações, destilados ou produtos residuais (vide gráfico 3) são limitados devido às pré-condições do comprimento da cadeia de carbono (vide tabela 2), no entanto, a mesma lógica deve ser aplicada.

No caso da base de sabão (feita da saponificação de óleo ou neutralização de ácidos graxos), a necessidade de óleo deve basear-se amplamente no conteúdo total de matéria graxa, que é afetado pelo teor de umidade dos pellets de sabão (*soap noodles*). Para pellets de sabão com um teor de umidade de 18% ou menos, deve ser aplicado um fator de conversão de 0,7; para pellets de sabão com um teor de umidade acima de 18%, deve ser aplicado um fator de conversão de 0,6.

## Graph 3 - 1:1 rule (basis palm oil)

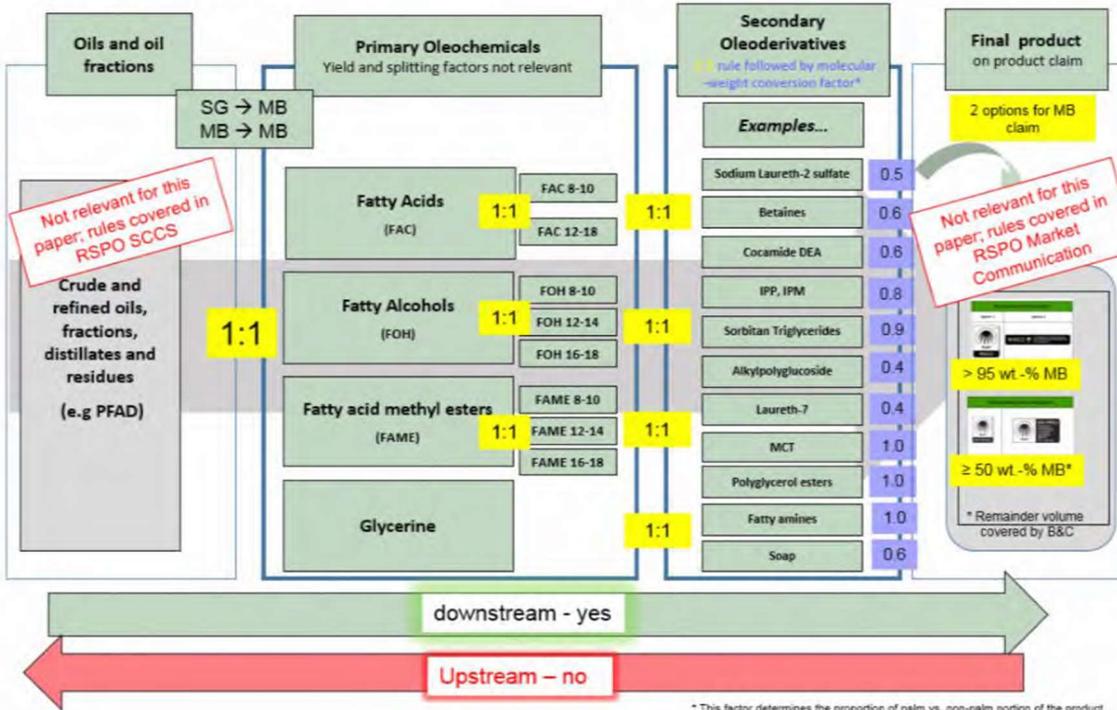
MB claim



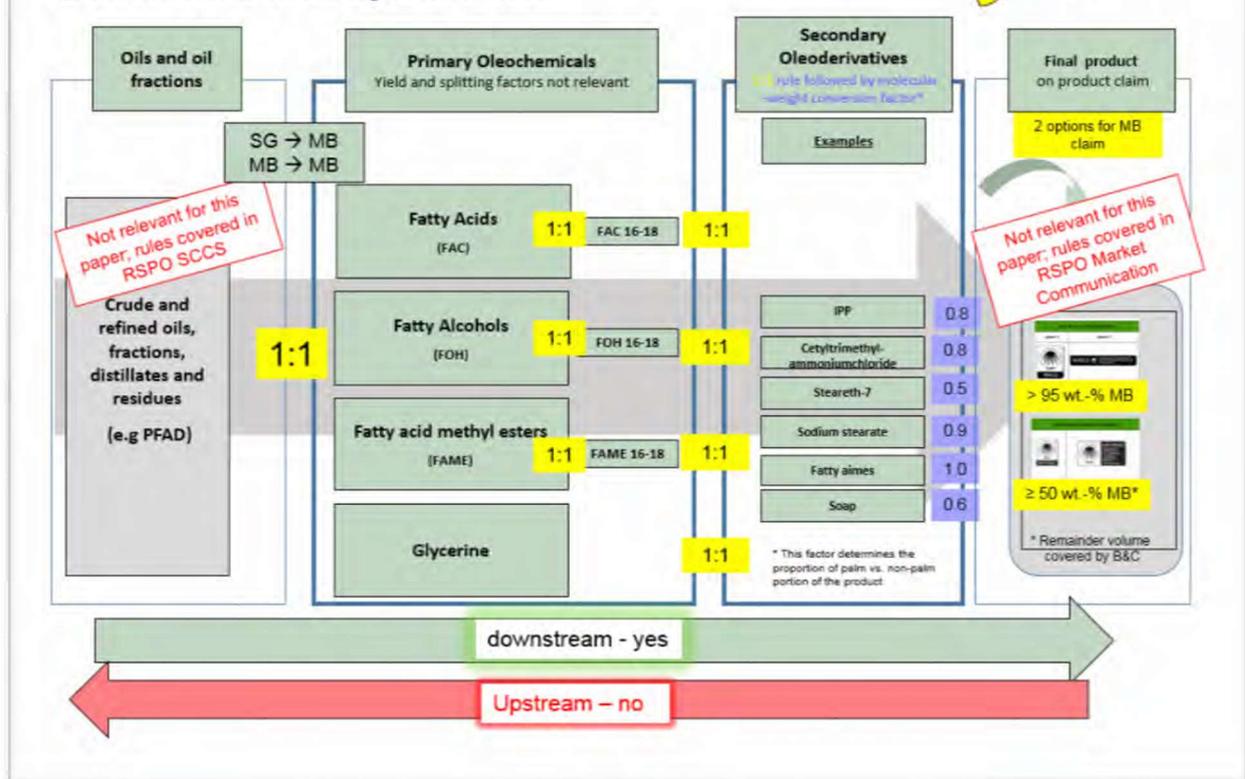
### 4.2.2 Transferência de declaração de BM a jusante/a montante

Para Oleoquímicos Primários e Oleoderivados Secundários feitos a partir de óleo de palmiste, suas frações, destilados ou produtos residuais no escopo, uma transferência de declaração de BM só pode ser aplicada a jusante (vide gráfico 4). A mesma regra se aplica a Oleoquímicos Primários e Oleoderivados Secundários feitos a partir de óleo de palma (vide gráfico 5). Por exemplo, uma transferência de declaração de BM a jusante de, no caso, um ácido graxo para uma betaína, será permitida. Não é permitida a transferência de declaração de BM a montante de, por exemplo, álcool graxo de volta para óleo de palmiste ou de uma betaína a montante para um ácido graxo.

# Graph 4 - Palm kernel oil MB claim transfer downstream/upstream



## Graph 5 - Palm oil MB claim transfer downstream/upstream



### 4.2.3 Referência cruzada de transferência de declaração de BM

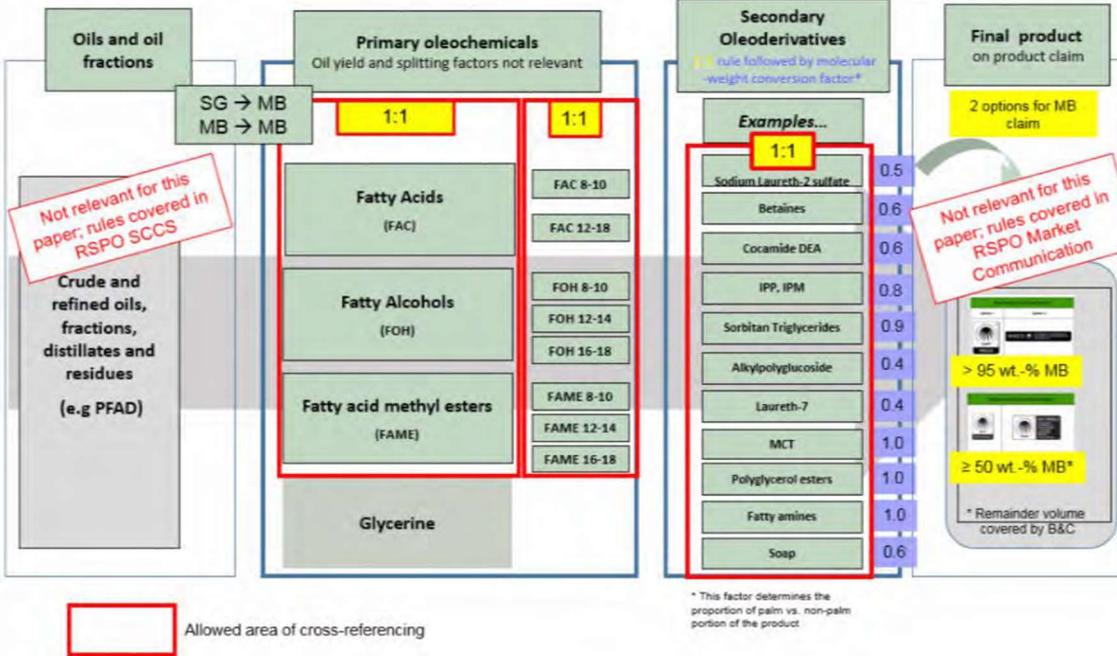
É permitida a transferência de uma declaração de BM dentro de uma seção especificada, como marcado em vermelho (vide gráfico 6). Por exemplo, é permitida a transferência de um ácido graxo a um álcool graxo ou de um laureth-2 sulfato de sódio a uma betaína. A glicerina é excluída da referência cruzada pois não possui uma identidade precursora nem uma referência da cadeia de C<sup>5</sup>.

A mesma regra se aplica aos Oleoquímicos Primários e Oleoderivados Secundários feitos a partir de óleo de palma (vide gráfico 7).

<sup>5</sup> Nos casos em que há evidência do precursor ou referência da cadeia de C da glicerina, demonstrando a mesma fonte (PO ou PKO), é permitida a referência cruzada de transferência de declaração de BM.

# Graph 6 - Palm kernel oil MB claim transfer cross-referencing

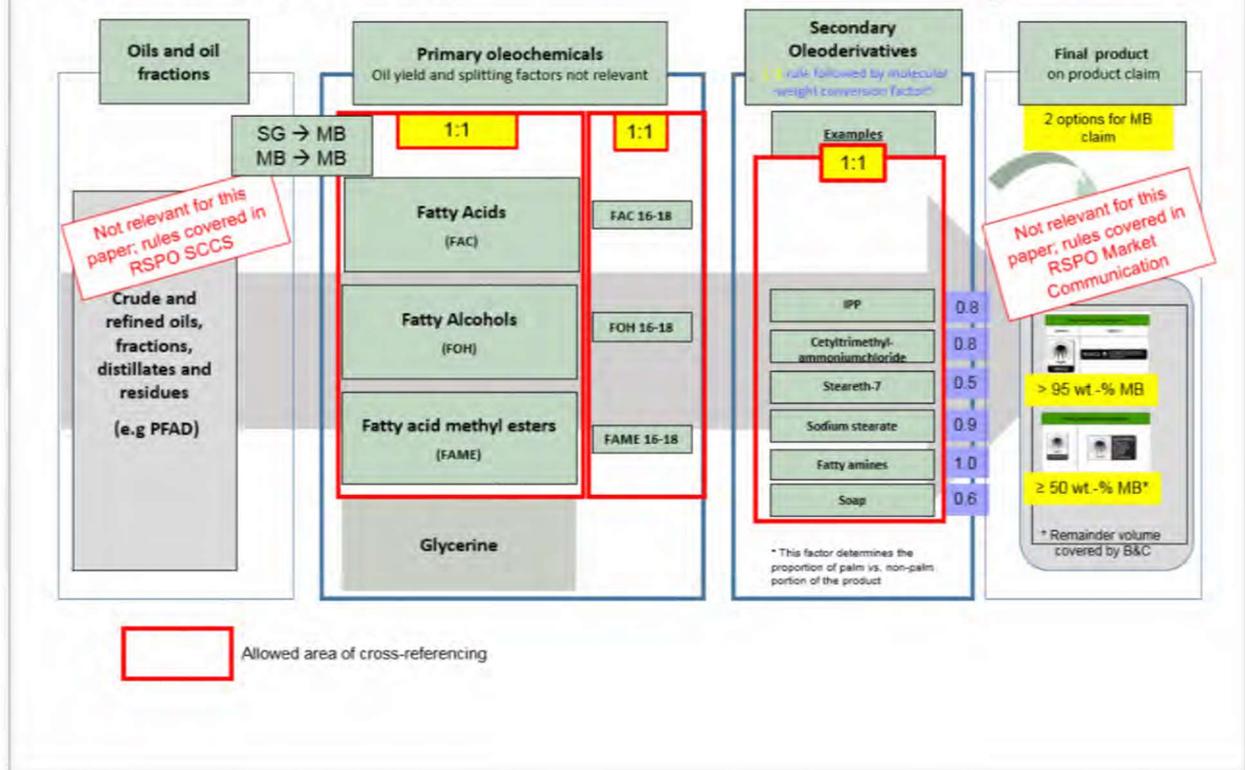
MB claim



Not relevant for this paper; rules covered in RSPO SCCS

Not relevant for this paper; rules covered in RSPO Market Communication

## Graph 7 - Palm oil MB claim transfer cross-referencing



### 4.3. Créditos RSPO/Book and Claim

O cálculo de B&C para Oleoquímicos Primários e Oleoderivados Secundários no escopo (vide gráfico 1) deve usar os fatores de conversão padrão conforme indicado na tabela 4 como orientação (não obrigatória), com a possibilidade de utilizar rendimentos específicos com base em dados internos específicos.

No caso em que um fator de conversão de produto Oleoderivado Secundário não esteja (ainda) coberto pelo documento existente, aplicam-se as diretrizes para cálculo em 4.4. (vide gráfico 9).

### 4.4. Princípio orientador para o cálculo dos fatores de conversão de Oleoderivados Secundários

Todos os fatores de conversão calculados para o produto podem ser encontrados na tabela 4.

Caso o fator de conversão de um oleoquímico secundário não esteja (ainda) coberto pela tabela 4, a estrutura de orientação mostrada no gráfico 9 deve ser aplicada para estabelecer o fator de conversão correto.

Os fatores de conversão podem atuar como diretrizes no caso de produtos SG, nos quais será usado o rendimento físico real.

O fator de conversão (por exemplo, 1 = 100% de conteúdo de PO/PKO) de um produto indica a quantidade de PO/PKO presente no produto final, independentemente da quantidade de material processada.

## Graph 9 – determination of new secondary oleoderivative conversion factors

This factor determines the proportion of palm vs. non-palm portion of the product based on molecular weight. In the case where a product conversion factor is not covered in the existing document yet, the guideline to establish the product conversion factor is listed below.

1. Split product into components (until all reactants are identified)
2. Investigate origin of reactants (whether palm, palm kernel oil, fractions or residues or not)
3. Define average chemical structure of the product (see picture 2)
4. Apply molecular weight calculation (see picture 1)
5. Calculate ratio palm-based vs. not palm-based for single components (see picture 3)
6. Calculate total amount of palm-based in composition (see picture 3)

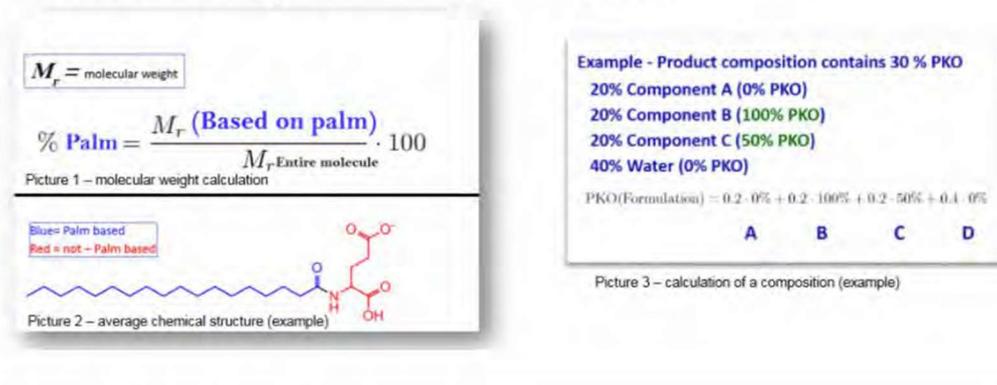


Tabela 1 - Produtos no escopo (cadeia de C, C6 - C18)

Oleoquímicos Primários	Ácidos graxos Ésteres metílicos de ácidos graxos Álcoois graxos Glicerina	
Oleoderivados Secundários  (exemplos, não exclusivos)	Alquilpoliglucósidos Caprílico/Cáprico  Triglicerídeos (por exemplo, MCT) Cloreto de cetiltrimetilamônio Cocamide DEA Cocamide MEA Cocoamidopropil betaína Isetionato graxo (por exemplo, isocionato de cocil sódico) Ésteres de glicerol (mono-, di- e triglicerídeos) Éster isopropílico (por exemplo, IPM, IPP)	

<p>Laureth-7</p> <p>Ésteres de poliglicol</p> <p>Laureth-1 Sulfato de Sódio</p> <p>Laureth-2 Sulfato de Sódio</p> <p>Laureth-3 Sulfato de Sódio</p> <p>Lauril Sulfato de Sódio</p> <p>Palm Kernelate de Sódio</p> <p>Estearato de Sódio</p> <p>Monoglicerídeos de Sorbitano</p> <p>Triglicerídeos de Sorbitano</p> <p>Estearamidopropil Dimetilamina</p> <p>Polissorbato 60 (SMS etoxilado), Polissorbato 80 (SMO etoxilado)</p> <p>Polissorbato 65 (STS etoxilado)</p> <p>Estearato de Propilenoglicol monoéster</p>	
---	--

**Tabela 2 - Diretriz MPOB de comprimento da cadeia de carbono**

Cadeia de C	Óleo de palmiste	Óleo de palma	Estearina de palma	Oleína de palma
C6	0,5	-	-	-
C8	4,5	-	-	-
C10	3,5	-	-	-
C12	48,5	0,1	0,3	0,3
C14	15,5	1,0	1,5	1,0
C16	8	44,0	62,4	40,2
C18	2	4,4	5,0	4,4
C18:1	15	40,1	24,9	42,8
C18:2	2,5	10,4	5,9	11,3

**Tabela 3a - Fatores de cálculo SG e IP da cadeia de C para ácidos graxos**

(Observação: 0,87 é o fator de rendimento para ácidos graxos; o outro fator de cálculo é derivado da tabela 2 com a diretriz de comprimento da cadeia de C)

		Baseado em PO		Baseado em PKO	
Ácido graxo Com Cadeia de C- de C6 a C14	Fração alvo (1 TM)			SG (IP) - PKO certificado necessário (em TM)	Cálculo
	C6			229,9	$[(1/0,87)/0,005]$
	C8			25,5	$[(1/0,87)/0,045]$
	C10			32,8	$[(1/0,87)/0,035]$
	C12			2,4	$[(1/0,87)/0,485]$
	C14			7,4	$[(1/0,87)/0,155]$
	C8-10			14,4	$[(1/0,87)/0,08]$
	C12-14			1,8	$[(1/0,87)/0,64]$

Ácido graxo Com Cadeia de C- de C16 a C18	Fração Alvo (1 TM)	SG (IP) - PO certificado necessário (em TM)	Cálculo	SG (IP) - PKO certificado necessário (em TM)	Cálculo
	C16	2,6	$[(1/0,87)/0,44]$	14,4	$[(1/0,87)/0,08]$
	C18	2,1	$[(1/0,87)/0,55]$	5,7	$[(1/0,87)/0,20]$
	C16-18	1,2	$[(1/0,87)/0,99]$	4,1	$[(1/0,87)/0,28]$
Ácido oleico de palma ou palmiste		2,1	$[(1/0,87)/0,51]$	5,7	$[(1/0,87)/0,18]$

**Tabela 3b - Fatores de cálculo SG e IP da cadeia de C para álcoois graxos**

(Observação: 0,83 é o fator de rendimento para álcoois graxos; o outro fator de cálculo é derivado da tabela 2 com a diretriz de comprimento da cadeia de C)

		Baseado em PO		Baseado em PKO	
Álcoois Graxos com Cadeia de C de C6 a C14	Fração alvo (1 TM)			SG (IP) - PKO certificado necessário (em TM)	Cálculo
	C6			241,0	$[(1/0,83)/0,005]$
	C8			26,8	$[(1/0,83)/0,045]$
	C10			34,4	$[(1/0,83)/0,035]$
	C12			2,5	$[(1/0,83)/0,485]$
	C14			7,8	$[(1/0,83)/0,155]$
	C8-10			15,1	$[(1/0,83)/0,08]$
	C12-14			1,9	$[(1/0,83)/0,64]$
Álcoois Graxos com Cadeia de C de C16 a C18	Fração alvo (1 TM)	SG (IP) - PO certificado necessário (em TM)	Cálculo	SG (IP) - PKO certificado necessário (em TM)	Cálculo
	C16	2,7	$[(1/0,83)/0,44]$	15,1	$[(1/0,83)/0,08]$
	C18	2,2	$[(1/0,83)/0,55]$	6,0	$[(1/0,83)/0,20]$
	C16-18	1,2	$[(1/0,83)/0,99]$	4,3	$[(1/0,83)/0,28]$

**Tabela 4 - Fatores de conversão para Oleoquímicos Primários e Oleoderivados Secundários (com base em 100% de material ativo) (excluindo água/solvente)**

Índice	Oleoquímicos primários	Fator*
1	Ácidos graxos	1,0
2	Álcoois graxos	1,0
3	Ésteres metílicos graxos	1,0
4	Glicerina	1,0
	<b>Oleoderivado Secundário (INCI ou nome químico)</b>	<b>Fator</b>
5	Cocoamidopropil Betaína	0,6
6	Aminas graxas	1,0
7	Lauril Sulfato de Sódio	0,7
8	Laureth-1 Sulfato de Sódio	0,6
9	Laureth-2 Sulfato de Sódio	0,5
10	Laureth-3 Sulfato de Sódio	0,5
11	Estearato sódico	0,7
12	Palmitato	0,7
13	Laureth-7	0,4
14	Steareth-7	0,5
15	Cocamide MEA	0,8
16	Cocamide DEA	0,6
17	Estearamidopropil dimetilamina	0,7
18	Cloreto de cetil trimetil amônio	0,8
19	Ésteres isopropílicos (por exemplo, IPM, IPP)	0,8
20	Triglicerídeo caprílico/cáprico (por exemplo, TCM)	1,0
21	Isetionato graxo (por exemplo, isocionato de cocil sódico)	0,6
22	Alquilpoliglucósidos	0,4
23	Ésteres de glicerol (Mono-, Di- e Triglicerídeos)	1,0
24	Éster de poliglicerol	1,0
25	Monoglicerídeo de sorbitano	0,7
26	Triglicerídeo de sorbitano	0,9
27	Polissorbato 60 (SMS etoxilado), Polissorbato 80 (SMO etoxilado)	0,2
28	Polissorbato 65 (STS etoxilado)	0,5
29	Monoéster de propileno glicol	0,9
30	Monoglicerídeo lactilato	0,8
31	Sais metálicos de ésteres lácticos de ácidos graxos (estearoil-lactilato de sódio, estearoil-lactilato de cálcio)	0,6

32	Monoglicerídeo acetilado	0,9
33	Monoglicerídeos succinilados	0,8
34	Monoglicerídeo etoxilado (poliglicerato 60)	0,8
35	Ésteres de sacarose de ácidos graxos	0,5
36	Éster de ácido diacetil tartárico de monoglicerídeo (DATEM)	0,6
37	Citrato de monoglicerídeo	0,7
38	Ácido Estearoil-Láctico	0,7
39	Tartarato de estearil	0,4
40	Estearoil fumarato de sódio	0,7
41	Sabão de ácido carboxílico	0,7
42	Ésteres N-Butílicos	0,8
43	Ésteres 2-etil-hexílicos	0,7
44	Ésteres TMP (triéster TMP C8-C10)	0,5
45	Monoésteres de etileno glicol (EGMS)	0,9
46	Diésteres de etileno glicol (EGDS)	0,9
47	Metil Ester Sulfonado (MES)	0,7

\* Óleo de palma ou palmiste - equivalente precursor presente em 1 TM de Produto Oleoquímico Primário ou Oleoderivado Secundário.

## Anexo 7 - Orientação para Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO para Empresa/Empresas de Serviços de Alimentação

### 1. Definição de empresa/empresas de serviços de alimentação

Instalação(ões) que serve(m) qualquer tipo de refeição e/ou lanches para consumo imediato no local ou para viagem. Essa categoria inclui restaurantes com serviço completo, *fast food*, buffets, lanchonetes e outros locais que preparam, servem e vendem alimentos para consumidores ou público. Também inclui padarias de varejo, como as localizadas em supermercados que realizam pré-panificação e cozinhas industriais que fornecem para instituições.

### 2. Finalidade deste documento

- 2.1. Oferecer orientação para empresas de serviços de alimentação que usam óleo de palma e produtos de palma de óleo certificados pela RSPO em suas refeições e lanches e desejam ser certificadas na cadeia de suprimento da RSPO, permitindo que elas usem a Marca Registrada RSPO e declarem seu compromisso de usar óleo de palma e produtos de palma de óleo certificados produzidos de maneira sustentável.
- 2.2. Oferecer orientação para empresas de serviços de alimentação que usam óleo de palma e produtos de palma de óleo certificados pela RSPO em suas refeições e lanches e desejam ser certificadas na cadeia de suprimento da RSPO, permitindo que elas usem a Marca Registrada RSPO e declarem seu compromisso de usar óleo de palma e produtos de palma de óleo certificados produzidos de maneira sustentável.
- 2.3. Esta orientação ajuda a indústria de alimentos a identificar e certificar empresa/empresas de serviços de alimentação com relação aos documentos do Padrão da Cadeia de Suprimento da RSPO 2020 e os Sistemas de Certificação RSPO para a Cadeia de Suprimento 2020.

### 3. Requisitos do processo

#### 3.1 Para uma única empresa de serviços de alimentação

- 3.1.1 Para uma única empresa de serviços de alimentação, aplica-se o módulo A/B/C do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- 3.1.2 O regime de auditoria para uma única empresa de serviços de alimentação deve ser tratado da mesma forma que qualquer auditoria de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO. A auditoria envolve visitas ao site para certificação inicial, auditorias de acompanhamento e recertificação.
- 3.1.3 No caso em que a empresa de serviços de alimentação utiliza menos de 1.000 kg de produtos\* de palma de óleo anualmente, é permitida uma auditoria remota pelo OC para auditorias de acompanhamento. No entanto, as auditorias de certificação inicial e de recertificação envolvem auditorias presenciais.

Nota: O volume de 1.000 kg é determinado com base na definição de Microusuário (Anexo 5), conforme definido neste padrão, e refere-se ao volume total de todos os produtos de palma de óleo e não apenas ao volume certificado.

## **3.2 Para empresas de serviços de alimentação multi-site**

- 3.2.1 As empresas de serviços de alimentação multi-site são aquelas com franquias ou com no mínimo dois sites participantes, incluindo um Escritório Central.
- 3.2.2 Para fins de certificação, as empresas multi-site devem cumprir o módulo A/B/C do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- 3.2.3 A auditoria deve envolver auditoria presencial no Escritório Central e em todas as instalações de compras para certificação inicial, auditorias de acompanhamento e recertificação. No caso em que todas as compras são controladas centralmente por meio de um protocolo estrito pelo Escritório Central, somente o Escritório Central será auditado através de uma visita ao site, com o escritório de compras regional auditado remotamente, se necessário.
- 3.2.4 A fórmula de amostra de auditoria mencionada em A.2.4 do documento dos Sistemas de Cadeia de Suprimento da RSPO, que inclui auditorias presenciais nos sites participantes incluídos na amostra, não é requerida para essas empresas de serviços de alimentação multi-site. No entanto, durante as auditorias de acompanhamento, a fórmula de amostra de auditoria deve ser usada para realizar uma amostragem remota da documentação dos sites participantes durante a auditoria presencial no Escritório Central. O OC deve determinar quais documentos dos sites participantes devem ser revisados durante a auditoria remota a cada ano. O Escritório Central deve fornecer ao auditor informações e documentação relevantes dos locais participantes incluídos na amostra.
- 3.2.5 O Escritório Central deve realizar auditorias internas anuais de todos os sites/franquias participantes, garantindo que todos os sites sejam cobertos dentro do período de cinco anos. A fórmula de amostra pode ser usada para determinar o número de sites /franquias participantes que precisam ser auditados dentro de um ano. A auditoria interna deve garantir que todos os sites/franquias participantes das empresas de serviços alimentares cumpram o Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO, as Regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado, bem como quaisquer outros requisitos relevantes.
- 3.2.6 O Escritório Central deve garantir que todas as responsabilidades do Escritório Central, conforme definido no Anexo 2 (Certificação Multi-site), ou seja, treinamento, uso de declarações, manutenção de registros e outras, estejam implementadas.

## **3.3 Para certificação em grupo de empresas de serviços de alimentação na cadeia de suprimento**

- 3.3.1 A adesão de grupo para empresas de serviços de alimentação vale apenas para pessoas jurídicas separadas que usam individualmente até 500 TM de produtos de palma de óleo por ano. O Gestor de Grupo solicita a Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO em nome de todos os membros do grupo, seguindo o módulo A/B/C do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- 3.3.2 A auditoria envolverá a visita do Gestor de Grupo (que tem responsabilidade geral pela manutenção do SCI durante a certificação inicial, auditorias de acompanhamento e recertificação).

- 3.3.3 A fórmula de amostra de auditoria mencionada em A.3.4 no documento dos Sistemas de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO, que inclui auditorias presenciais nos sites dos membros do grupo amostrados, não é requerida para essas empresas de serviços de alimentação com certificação em grupo. No entanto, a fórmula de amostra de auditoria deve ser usada para conduzir auditoria remota dos membros do grupo durante as auditorias de acompanhamento. O OC determinará quais documentos dos membros de grupo devem ser revisados durante a auditoria remota a cada ano.
- 3.3.4 O Gestor de Grupo deve demonstrar que os sistemas de gestão estão funcionando e fornecer informações e documentação relevantes dos membros do grupo ao OC, coletadas durante a auditoria interna realizada de acordo com o requisito do Anexo 3 do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO.
- 3.3.5 O Gestor de Grupo deve realizar auditorias internas anuais de cada site participante para garantir a conformidade com a cadeia de custódia do Esquema de Grupo, garantindo que todos os sites sejam cobertos dentro de um período de cinco (5) anos. A fórmula de amostra pode ser usada para determinar o número de sites/franquias participantes que precisam ser auditados dentro de um ano. A auditoria interna deve garantir que todos os sites participantes cumpram o Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO, as Regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado, bem como quaisquer outros requisitos relevantes.
- 3.3.6 As informações relevantes dos membros do grupo que precisam ser coletadas e mantidas pelo Gestor de Grupo são todas as seguintes, mas sem limitação: resumo de todos os produtos de palma de óleo da RSPO comprados e vendidos, modelos de cadeia de suprimento aplicáveis, uso projetado de produtos de palma de óleo em toneladas métricas por ano e quantidade bruta de produtos processados ou fabricados anualmente certificados pela RSPO.
- 3.3.7 O Gestor de Grupo deve garantir que todas as responsabilidades do Escritório Central, conforme definido no Anexo 3 (Certificação em Grupo), ou seja, treinamento, uso de declarações, manutenção de registros e outras, estejam implementadas.

A RSPO é uma organização internacional sem fins lucrativos criada em 2004 com o objetivo de promover o crescimento e o uso sustentável de produtos de palma de óleo através de padrões globais confiáveis e engajamento das partes envolvidas.

[www.rspo.org](http://www.rspo.org)



**Roundtable on Sustainable Palm Oil**  
Unit 13A-1, Level 13A,  
Menara Etiqa, No 3,  
Jalan Bangsar Utama 1,  
59000 Kuala Lumpur, Malaysia  
T +603 2302 1500  
F +603 2302 1543

**Outros Escritórios:**  
Jacarta, Indonésia  
Londres, Reino Unido  
Pequim, China  
Bogotá Colômbia  
Nova Iorque, EUA  
Zoetermeer, Países Baixos

 [rspo@rspo.org](mailto:rspo@rspo.org)  
 [www.rspo.org](http://www.rspo.org)